CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 688, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1153, de 23 de novembro de 2010, que outorga permissão a V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda. - ME. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;

2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;

3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;

4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;

5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;

6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;

7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;

8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;

9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;

10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;

11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;

12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

140/13

TVR
688/2013

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

Port. 1153/10

FMC

11/05/2011

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Administração
Divisão de Protocolo Legislação/COLTO
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 09/07/11 H 15:17

EM nº. 230/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 039/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda. ME (Processo nº 53000.008528/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/11/10
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1153 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008528/2010, Concorrência nº 039/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à V.P.D EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM 230 mc

Cópia 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008528/2010-73
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/02/2010-10:07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : **53000.008528/2010-73**
PROPONENTE : **V.P.D EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**
CONCORRÊNCIA : **039/2009 – CEL/MC**
LOCALIDADE : **BOM JARDIM – RJ** "Vencedora"

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Sedoc	23/11/10	37		/ /
02	ATOS	18/01/11	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações Fls. 01 Rubrica CEL

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008528/2010-73
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/02/2010-10:07

CONCORRÊNCIA Nº : 039/2009 – CEL/MC

SERVIÇO : FM (CANAL 217)

LOCALIDADE : BOM JARDIM – RJ
PROPONENTE : V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME
CNPJ Nº : 04.402.918/0001-18

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 61 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 25 de fevereiro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

RICARDO GONÇALVES PINTO
V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME
CNPJ nº 04.402.918/0001-18

Ministério das Comunicações
Fls. 02
Rubrica
CEL - MC

PROCURAÇÃO

V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avª Moacyr de Paula Lobo, nº 104, Bairro Vila Mury, Volta Redonda, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.402.918/0001-18, neste ato sendo representada pelos sócios, Alice Brizolla Albertassi, portadora da Carteira de Identidade nº 09.703.775-8, expedida em 13.07.2005 – DETRAN – RJ e do CPF nº 046.384.327-43, residente na Rua Joana D´arc, nº 325, Niterói,Volta Redonda, RJ e Fernando Martins, portador da Carteira de Identidade nº 07.523.660-4, expedida em 06.01.2010 – DETRAN – RJ e do CPF 806.691.907-72, residente na Rua G nº 109, Residencial Vale da Colina, Jardim Amália I, Volta Redonda, RJ, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Ricardo Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB RJ 80.033, titular do CPF nº 964.905.437-53, estabelecido na Rua 535 nº 319, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 039/2009 - CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI
Sócio-administrador
RG nº 09.703.775-8 - DETRAN – RJ - CPF 046.384.327-43

2º Ofício V. REDONDA-RJ
SERV. NOTARIAL E REGISTRAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010
1º OFÍCIO
V. REDONDA

FERNANDO MARTINS
Sócio-cotista
RG 07.523.660.4 - DETRAN – RJ - CPF 806.691.907-72

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
RTH 1 ATO
SED97861

Serviço Notarial
Ofício
Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheco, por semelhança, a firma de FERNANDO MARTINS
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por: ___ Tab 01.1.9 Tab 07.3
Em testemunho ___ da Verdade 1X R$ 4,97
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta =R$ 4,97
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Fls. 02-V
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
UQW 1 ATO
SEL63902

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRAL
2º Ofício
(024) 3347-4773
(024) 3347-4372
VOLTA REDONDA - RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SEL63902
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI.
Volta Redonda, 22/02/2010. Valor:R$4,97 111521
Em test. 0 da Verdade. Conf. por:
Fabiana Faria dos Santos Martins-Sub. Mat.:94/6936

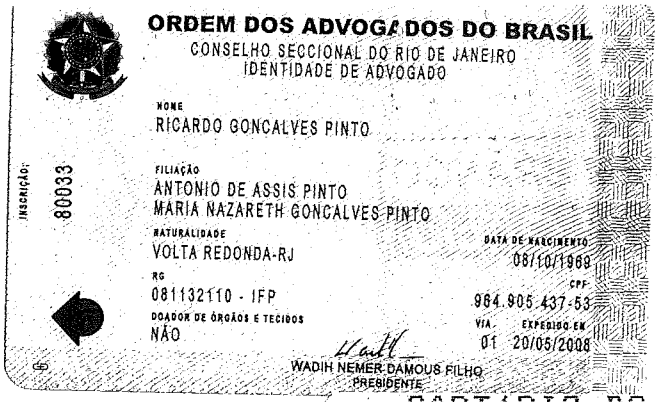

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 80033

NOME
RICARDO GONCALVES PINTO

FILIAÇÃO
ANTONIO DE ASSIS PINTO
MARIA NAZARETH GONCALVES PINTO

NATURALIDADE
VOLTA REDONDA-RJ

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1969

RG
081132110 - IFP

CPF
964.905.437-53

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 20/05/2008

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03411963

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
RCT 1 ATO
FAB94361

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua 1º de Maio, nº95 Aterrado
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Valor:R$4,89
Volta Redonda-RJ, 22/05/2009. Conferido por:
Fabiana Faria dos Santos Martins - Escrevente substituta
VIDE SELO (VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO)

2º Ofício
Filiado ao SINOREG-RJ
TEL: (024) 3347-4273
FAX: (024) 3347-4372
VOLTA REDONDA - RJ

Visto das Comunicações
Fls. 03
Rubrica
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

1º Ofício EM BRANCO
EM BRANCO 2º Ofício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n° 039/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **BOM JARDIM – RJ**

Razão Social da Proponente: **V.P.D. Empresa de Radiodifusão LTDA. ME.**

Conteúdo:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CEL - M.das Comunicações
Fls.
Rubrica

M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica
CEL

ÍNDICE

a) Ato Constitutivo e Alterações Contratuais (5.1.1) ..... fls. 01/13

b) Prova condição de brasileiros natos – Certidões de Casamento (5.1.2) ..... fls. 14/15

c) Declaração "Anexo I - não há empregados menores" (5.1.3) ..... fl. 16

d) Declaração "Anexo II - Declarações" (5.1.4) ..... fl. 17

e) Certidões (5.1.5)

e.1) Justiça Estadual – cíveis e criminais ..... fls. 18/22

e.2) Justiça Federal – cíveis e criminais ..... fls. 23/24

e.3) Cartório de Protestos de Títulos ..... fls. 25/26

f) Documentos que revelem a situação processual (ref. certidão "positiva" da Justiça Estadual quanto a Alice Brizolla Albertassi) (5.1.5.2)

f.1) proc. nº 0026854-47.2008.8.19.0066 (2008.066.026904-6) ..... fls. 27/35

f.2) proc. nº 0026857-02.2008.8.19.0066 (2008.066.026907-1) ..... fls. 36/41

f.3) proc. nº 0021756-47.2009.8.19.0066 (2009.066.022282-2) ..... fls. 42/43

g) Certidão de Quitação Justiça Eleitoral (5.1.6) ..... fls. 44/45

h) Alvará de Funcionamento da Proponente (5.1.7) ..... fl. 46

i) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (5.2.1) ..... fls. 47/51

j) Comprovação de Garantia – Caução (5.2.3.2) ..... fl. 52

l) Certidão Negativa – falência, recuperação judicial e concordata (5.3) ..... fl. 53

m) Regularidade Fiscal (5.4)

a – CNPJ/MF ..... fl. 54

b – CND Seguridade Social ..... fl. 55

c – CND FGTS ..... fl. 56

d – CND Fazenda Nacional, Estadual e Municipal ..... fls. 57/60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CONTRATO SOCIAL

V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA

***DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI**, brasileira, casada, Comerciante, portadora da carteira de identidade nº 002477736-9 IFP/RJ e inscrita no CIC/MF sob o nº 432.771.367-87, residente e domiciliada à Rua José Moreira da Rocha, n.º 37, Retiro, Volta Redonda/RJ e **FERNANDO MARTINS**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 07523660-4 IFP/RJ e inscrito no CIC/MF sob o n.º 806.691.907-72, residente e domiciliado à Rua G, nº 109, Residencial Vale da Colina, Jardim Amália I, Volta Redonda - RJ, resolvem constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL** - A Sociedade irá girar sob a denominação de " **V. P. D. EMPRESA DE RADIOFUSÃO LTDA**".*

***CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL** - A Sociedade terá sua sede sito à Av Sávio Cota de Almeida Gama, n.º 2214, sala 110, Volta Redonda - RJ " não possuindo filiais no momento, mas podendo abri-las futuramente, desde que cumpridas as formalidades legais.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/08/2012

***CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A Sociedade tem por objetivos sociais a exploração de " **SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO.**"*

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Min. das Comunicações - CEL
Fls. 06
Rubrica

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFÍCIO
VOLTA REDONDA-RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
ITR
1 ATO
FIZ68842

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010 Conf. ISS: =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

M.das Comunicações
Fls. 07
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL- *A sócia* ***DIOCEDINA DAMACENO ALBERTASSI*** *integraliza de sua parte R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) neste ato em moeda corrente do país, correspondentes a 6.500(seis mil e quinhentas) quotas de capital, no valor unitário de R$1,00 (Hum real) e o restante na incorporação à sociedade de um veículo marca chevrolet, modelo Astra GLS, placa KNI-1959, ano 1999, avaliado conforme preço de mercado em R$25.000,00 (vinte cinco mil reais) correspondentes a 25.000 (vinte cinco mil) cotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00(HUM REAL), totalizando sua participação na sociedade com R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) e o sócio* ***FERNANDO MARTINS,*** *integraliza de sua parte à sociedade R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) neste ato em moeda corrente do país, correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de capital, no valor unitário de R$1,00 (Hum real), perfazendo um total de capital social de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) conforme distribuição abaixo:*

DIOCEDINA D. ALBERTASSI	***31.500***	***90%CTS***	***R$ 31.500,00***
FERNANDO MARTINS	***3.500***	***10%CTS***	***R$ 3.500,00***
TOTAL	***35.000***	***100%CTS***	***R$ 35.000,00***

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - *A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social, nos termos do artº 2º " in fine ", do Decreto Lei n.º 3.708 de 19 de janeiro de 1919.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca da Capital
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E INICIO DAS ATIVIDADES - *A sociedade, que é constituída por tempo indeterminado, inicia suas atividades na data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.*

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Min. das Comunicações
Fls 07-V
Rubrica

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a fiel (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010. Conf. por: _____ =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Minas Comunicações
Fls. 08
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ - LABORE - *Para atender as suas despesas particulares e a título de "pró - labore", somente a sócia **DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI** poderá retirar, mensalmente a importância de comum acordo entre si sempre em consonância com o regulamento do Imposto de Renda.*

CLÁUSULA OITAVA - DAS ATIVIDADES DOS SÓCIOS - *A gerência da sociedade ,doravante, será exercida exclusivamente pela sócia **DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI**, já qualificada, no qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra - judicialmente.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *O sócio **FERNANDO MARTINS**, já qualificado, mantém capital investido na sociedade, unicamente para fins lucrativos e de investimentos, cabendo-lhe exigir da sociedade, anualmente, prestação de contas das atividades da empresa*

CLÁUSULA NONA - NEGÓCIOS ALHEIOS À SOCIEDADE - *O uso' da firma ou razão social, quanto a abertura de conta bancária, assinatura de cheques e recibos, cabendo-lhe ainda assinar todos os documentos relacionados com o setor financeiro da empresa, bem como a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele e assim, em todos os atos formais relacionados com o seu desenvolvimento será exercido pela sócia **DIOCEDINA DAMACENO ALBERTASSI**, porém é vetado o uso da firma em negócios estranhos à sociedade, tais como endossos, fianças e avais.*

SERVIÇO NOTARIAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010
SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Min. das Comunicações - CEL. Fls. 08 - Rubrica

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QMW
1 ATO
FIZ68840

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010. Conf. por: _____ =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Fls. 09
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS *- Em caso de FALECIMENTO ou INTERDIÇÃO de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e proceder-se-á um Balanço Geral para apuração dos haveres do falecido ou do interdito, os quais serão pagos aos herdeiros legais da seguinte forma: 50% (Cinqüenta por cento) serão pagos após 60 (Sessenta) dias do falecimento ou interdição, e os restantes 50% (Cinqüenta por cento) 30 (Trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, ressalvando-se o direito de sucessão aos herdeiros legais conforme artº 1.572 e seguintes do Código Civil Brasileiro.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E RETIRADA *- Só serão admitidos novos sócios, quer por aumento do capital ou cessão de cotas, mediante anuência expressa, por escrito, dos atuais sócios. O sócio que pretender retirar-se da sociedade só poderá fazê-lo mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias, recebendo sua parte do capital e lucros até então verificados da seguinte forma: 50% (Cinqüenta por cento) no ato da assinatura da Alteração Contratual e o restante divididos em 03 (Três) parcelas.*

PARÁGRAFO ÚNICO *- O sócio que pretender retirar-se da sociedade dará preferência da venda de suas cotas de Capital ao sócio remanescente.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BALANÇOS GERAIS *- Aos Trinta e Um dias do mês de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral, afim de se apurar os lucros ou prejuízos verificados no exercício, cujo produto será rateado entre os sócios, na proporção de suas Cotas de Capital.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS *- Os sócios DECLARAM sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum crime ou processo que os impeçam de exercerem Atividade Mercantil.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Fls. 09 - Icacos
Rubrica:

EM BRANCO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FUL
1 ATO
FIZ68839

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re(Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado.
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010. Conf. por _____ =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Fls. 10
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação brasileira aplicável à matéria, no FORUM desta Comarca de Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro.

E por se acharem assim justos e contratados, as partes mandaram redigir este instrumento particular de CONTRATO SOCIAL de Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, em três vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas presenciais que a tudo assistiram e dão ciência.

Volta Redonda, 10 de Abril de 2001.

DIOCEDINA DAMACENO ALBERTASSI

FERNANDO MARTINS

TESTEMUNHAS:

DEOMAR RODRIGUES CAMPOS
CIC/MF:010.419.467-75

LEVI CARVALHO CANELLA
CIC/MF:012.239.387-27

SERVIÇO NACIONAL DE ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

RICARDO GONÇALVES PINTO
OAB RJ 80.033

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NIRE E DATA ABAIXO.
V P D EMPRESA DE RADIOFUSAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA 727163
JUCERJA

33.2.0669551-6
DATA : 11/04/2001

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

I

Min. das Comunicações
Fls. 10-C
Rubrica:

00-2001/ 052.603-0 10 Abr 2001 17:19:18
JUCERJA Guia: 200/0302344-8
Atos:102
V P D EMPRESA DE RADIOFUSAO LTDA
PREVISTO: JUNTA - 132,00 DNRC - 5,06
ULT.ARQ.: - - -

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
AUTENTICAÇÃO
VMY
1 ATO
FIZ68838

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010. Conf. por: _____ =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Fls. Telecomunicações
Rubrica:
CEL.

JUCERJA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME

DIOCEDINA DAMESCENO ALBERTASSI, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade n.° 002477736-9 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n.° 432.771.367-87 residente e domiciliada á Rua José Moreira da Rocha, n.° 37, Retiro, Volta Redonda/RJ e **FERNANDO MARTINS,** brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.° 07523660-4 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.° 806.691.907-72, residente e domiciliado à Rua G, n.° 109, Residencial Vale da Colina, Jardim Amália I, Volta Redonda/RJ, na qualidade de únicos sócios que compõem a totalidade do capital social da firma **V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME,** estabelecida à Av. Sávio Cota de Almeida Gama, n.° 2214, sala 110, Retiro, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.402.918/0001-18, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o n.° 3320669551-6 em 11/04/2001, resolvem alterar cláusulas de seu Contrato Social, que fazem a seguir, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVA SÓCIA

Os sócios resolvem admitir na sociedade **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI,** brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade n.° 09703775-8 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n.° 046.384.327-43, residente e domiciliada à Rua Joana D'arc, n.° 325, Niterói, Volta Redonda /RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESLIGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia **DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI,** retira-se da sociedade cedendo e transferindo 31.500 (trinta e um mil e quinhentas cotas) no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) correspondente a 90% (noventa)por cento das cotas que detinha do capital social para a sócia **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO A SÓCIA

A sócia **DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI,** declara ter recebido da sócia **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI,** neste ato em moeda corrente do país a importância de R$ 31.500 (trinta e um mil e quinhentos reais) representados por 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) cotas referente a 90% (noventa)por cento das cotas que detinha do capital social dando plena, geral, raza e irrevogável quitação a sócia, não tendo nada a reclamar, seja a que título for em tempo algum.

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

M.das Comunicações - CE
Fls. 11
Rubrica:

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Comunicações
Fls. 12
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social por força desta alteração passa a ter a seguinte distribuição :

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI	**31.500CTS**	**90%**	**R$ 31.500,00**
FERNANDO MARTINS	**3.500 CTS**	**10%**	**R$ 3.500,00**
TOTAL	**35.000 CTS**	**100%**	**R$ 35.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES DAS SÓCIAS

A gerência da sociedade será exercida pela sócia **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI,** no qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – NEGÓCIOS ALHEIOS A SOCIEDADE

O uso da firma ou razão social, quanto a abertura de conta bancária, assinaturas em cheques e recibos, cabendo-lhe ainda assinar todos os documentos relacionados com o setor financeiro da empresa, bem como a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele e assim, em todos os atos formais relacionados com o seu desenvolvimento será exercido pela sócia **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI,** porém é vedado o uso da firma em negócios estranhos á sociedade, tais como endossos, fianças e avais.

CLAUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO DA SÓCIA –

A sócia **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI,** declara não estar incursa em qualquer crime previsto na lei ou restrições legais que a impeça de exercer a atividade mercantil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CLÁUSULA OITAVA – DO ENDEREÇO DA SEDE

Os sócios resolvem alterar o endereço da firma para Av. Sávio Cota de Almeida Gama, n.° 2214, Sala 209, Retiro, Volta Redonda – RJ.

SERVIÇO NOTARIAL 1° OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Min. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica:

EM BRANCO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
IND
1 ATO
FIZ68844

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a fe (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010. Conf. DOC: =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Fls. 13
Rubrica

CLÁUSULA NONA - DOS FINS SOCIAIS

Os sócios resolvem alterar a atividade da empresa para: "Serviços de radiodifusão e agência de publicidade."

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em 3 (três vias)de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram .

Volta Redonda 25 de Novembro de 2002.

DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI

FERNANDO MARTINS

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

TESTEMUNHAS:

DEOMAR RODRIGUES CAMPOS
CIC/MF.: 010.419.467-75
C. I. : 065-295/01 CRC/RJ

LEVI CARVALHO CANELLA
CIC/MF.: 012.239.387-27
C. I. : 068.630/02 CRC/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
V.P.E EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA ME
JUCERJA
00001287382 25/11/2002
Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

das Comunicações
Fls. 132
Rubrica

00-2002/175-675-9 25 nov 2002 16:08:58
JUCERJA Guia: 100/0447701-0
3320669551-6 Atos:105
V P D EMPRESA DE RADIOFUSAO LTDA ME
PREVISTO:
JUNTA - 73.50 DNRC - 5.06
ULT.ARQ.: 00001148144 11/04/2001 203

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
AUTENTICAÇÃO
TDE
1 ATO
FIZ68843

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentada
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010 Conf. por: =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Fls. 14
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA ME

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09703775-8 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 046.384.327-43, nascida em 18/12/1971, natural do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua. Joana D'arc, nº 325, bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP:27283-340, **FERNANDO MARTINS,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 075236604-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 806.691.907-72, nascido em 06/01/1965, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua: G, nº 19, Residencial Vale da Colina, bairro Jardim Amália I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-227, na qualidade de únicos sócios da firma **V.P.D EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA ME**, estabelecida à Av: Sávio Cota de Almeida Gama, n.º 2214, sala 209 Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP: 27281-422, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.402.918/0001-18, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o n.º 3320669551-6, em 11/04/2001, e sua Primeira Alteração Contratual sob o n.º 00001287382, em 25/11/2002, resolvem alterar cláusulas e condições de seu contrato social original que fazem a seguir:

SERVIÇO REGIONAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL

Os sócios resolvem alterar o endereço para Rua. Moacyr de Paula Lobo, n.º 104, Bairro Vila Mury, Volta Redonda/RJ, CEP: 27283-350, permitindo-se ainda se do interesse dos sócios a criação de outras filiais ou representações no território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA-

Face a alteração acima verificada, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da empresa dando-lhe a seguinte e nova redação:

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Min. das Comunicações - CEL
Fls. 14-V
Rubrica

EM BRANCO

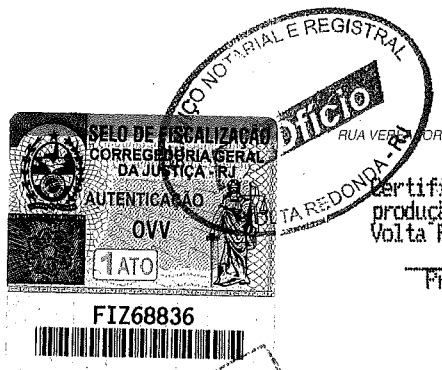

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010 Conf. por: _____ =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

EM BRANCO

Vigas Comunicações
Fls. 15
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09703775-8 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 046.384.327-43, nascida em 18/12/1971, natural do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua. Joana D'arc, nº 325, bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP:27283-340, **FERNANDO MARTINS,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 075236604-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 806.691.907-72, nascido em 06/01/1965, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua: G, nº 19, Residencial Vale da Colina, bairro Jardim Amália I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-227, na qualidade de únicos sócios da firma **V.P.D EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA ME**, estabelecida à Rua. Moacyr de Paula Lobo, n.º 104, Bairro Vila Mury, Volta Redonda/RJ, CEP: 27283-350, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.402.918/0001-18, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o n.º 3320669551-6, em 11/04/2001, e sua Primeira Alteração Contratual sob o n.º 00001287382, em 25/11/2002, tem constituído uma sociedade limitada que se rege pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**V.P.D EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede sito á Rua. Moacyr de Paula Lobo, n.º 104, Bairro Vila Mury, Volta Redonda/RJ, CEP: 27283-350, permitindo-se ainda, se do interesse dos sócios a criação de outras filiais ou representações no território nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FINS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos sociais a exploração de "Serviços de radiodifusão e agência de publicidade".

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representados por 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$1,00 (um real), devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os mesmo na forma abaixo:

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI	**31.500 CTS**	**90%**	**R$ 31.500,00**
FERNANDO MARTINS	**3.500 CTS**	**10%**	**R$ 3.500,00**
TOTALIZANDO :	**35.000 CTS**	**100%**	**R$ 35.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

M. das Comunicações
Fls. 15-V
Rubrica
CET

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO VOLTA REDONDA RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FFY
1 ATO

FIZ68835

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010 Conf. por: _____ =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Comunicações
Fls. 16
Rubrica
CE

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade, que é constituída por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 11/04/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, assim fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade, é exercida exclusivamente pela sócia **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI**, já qualificada, atuando com plena e total autonomia administrativa, cabendo-lhe, ainda mais assinar todos os documentos relacionados com o setor financeiro da empresa, bem como a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele e assim, em todos os atos formais relacionados com o seu desenvolvimento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA PRÓ - LABORE

Para atender as suas despesas particulares e a título de retirada pró – labore pelos serviços prestados á sociedade, somente o sócio administrador pode retirar mensalmente, a importância compatível com as suas necessidades pessoais, dentro dos limites prescritos pelo Regulamento do Imposto de Renda, sendo tais retiradas em conta própria, subsidiária de despesas administrativas a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BALANÇOS GERAIS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designa ao administrador quando for o caso.

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Comunicações - CEL
Fls. 16-V
Rubrica

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a r# (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
UVR
1 ATO
FIZ68834

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Comunicações Fls. 17 Rubrica CEP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora **DECLARA** sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação brasileira aplicável á matéria, e no FORO desta comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda, 24 de Abril de 2008.

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI
RG: 09703775-8 IFP/RJ
CPF: 046.384.327-43

FERNANDO MARTINS
RG: 075236604-4 IFP/RJ
CPF: 806.691.907-72

1º Ofício
V. Redonda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: V P D EMPRESA DE RADIOFUSAO LTDA ME
Nire: 33206955-1-6
Protocolo: 00-2008/061650-0 - 28/04/2008
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/04/2008. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001794288 DATA: 30/04/2008
Valéria Cristina Serra
SECRETÁRIA GERAL

TESTEMUNHAS:

FABRÍCIO SOARES ESCANO
RG: 216493759 DIC/RJ
CPF: 114.845.587-66

BRUNO AGUIAR MORAIS
RG: 11771150-7 IFP/RJ
CPF: 053.159.817-97

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Fls. 17
Rubrica:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço (Tab 01.1.9 Tab 07.3
por semelhança, a firma de FERNANDO MARTINS 1X R$ 4,50
Volta Redonda - RJ, 28/04/2008. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da Verdade
Kelida Yenichi Godofredo Vieira Escr. Subst. =R$ 4,50

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO XUO
IYF02179

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

00-2008/ 0 6 1 6 5 0 - 0 28 abr 2008 16:19
JUCERJA Guia: 100/1311576-4
3320669551-6 Atos: 105
V P D EMPRESA DE RADIOFUSAO LTDA ME

Junta » Calculado: 112,50 Pago: 112,50
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06
ULT. ARQ.: 00001287382 25/11/2002 105

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
KGW
1 ATO
FIZ68633

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010 Conf. por: _____ =R$ 5,09
Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO VQL
IYJ65138

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício
Rua SINOREG-RJ e ANOREG-RJ
TEL: (024) 3347-4773
FAX: (024) 3347-4372
VOLTA REDONDA - RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
IYJ65138
Reconheço por semelhança a firma de:ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI.
Volta Redonda. 28/04/2008. Valor:R$4,50 171009
Em test. _____ da Verdade. Conf. por: _____.
Fabiana Faria dos Santos Martins-Escrevente substituta

CANELLA & CAMPOS
CONTABILIDADE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

MICRO EMPRESA

O(s) infra assinado(s), na qualidade de Titular de firma individual, ou sócio da firma **"V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA"**, em organização, vem em atendimento ao disposto na Lei nº 984/99, declarar através de seus sócios abaixo qualificados e assinados que:

1) O volume da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no artº 2º, inciso I, da Lei 9841/99, e que a empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º desta lei.

2) A empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão prevista no artigo 3º da citada lei.

Sócios e qualificações:

DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 002477736-9 IFP/RJ, inscrita no CIC/MF sob o nº 432.771.367-87, filha de BALTAZAR DE OLIVEIRA DAMASCENO E ANTÔNIA GONÇALVES DAMASCENO, residente e domiciliada à Rua José Moreira da Rocha, n.º 37, Retiro, Volta Redonda/RJ e **FERNANDO MARTINS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 07523660-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.691.907-72, filho de JOÃO MARTINS E JANDIRA AMÉRICA MARTINS, residente e domiciliado á Rua G, n.º 109, Residencial Vale da Colina, Jardim Amália, Volta Redonda/RJ .

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2001.

DIOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI

FERNANDO MARTINS

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Av. Sávio Gama nº 1732 - Sala 102 - Tel.: 346-8533 / 347-0849 - Retiro - Volta Redonda - RJ

Fls. 184
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.

V P D EMPRESA DE RADIOFUSAO LTDA

03001148144 DATA : 11/04/2001

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AAA 727166
JUCERJA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Volta Redonda
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
OBQ
1 ATO
FIZ68837

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
1º Ofício
VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RIA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 12/02/2010 Conf. por: =R$ 5,09

Priscila de Almeida Martins - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Município de Volta Redonda - Estado do RJ

Rua Gustavo Lira nº 282 - Loja 02 - CEP 27253280 - Fone/Fax: (024) 3342-2114

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º Ofício Filiado ao SIMOREG-RJ e ARPEN-RJ TEL: (024) 3347-4773 FAX: (024) 3347-4372 VOLTA REDONDA - RJ

Ana Lúcia Arcoverde Carneiro
Oficial

Roberto Carlos Gonçalves de Araújo
Substituto

Comunicações Fls. 19 Retirada 130

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 2º Circunscrição Volta Redonda

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO
COM EFEITO CIVIL

CERTIFICO que, no livro BA-0018 de registros de casamentos, as folhas 009, sob número 5093, em seis de maio de mil novecentos e noventa e dois (06/05/1992) foi registrado o casamento religioso de EDSON ALBERTASSI e ALICE BRIZOLLA DA SILVA, que passou a assinar o nome de ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI, celebrado no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e dois (25/04/1992), às dezenove horas, na IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, contraído perante PASTOR JOAQUIM BRIZOLLA DA SILVA.

ELE, nascido em CASTELO, ES, no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e nove (24/07/1969), profissão comerciante, filho de GERALDO ALBERTASSI e de NEUZA PAES MARTINS ALBERTASSI.

ELA, nascida em PORTO ALEGRE, RS, no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e setenta e um (18/12/1971), profissão professora, filha de JOAQUIM BRIZOLLA DA SILVA e de ALDINA PORTELLA DA SILVA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 180, números 1, 2, 3 e 4.

O casamento foi realizado sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Foram testemunhas ANTONIO CORTEZ DE LIMA e JORGE ALBERTACCI.

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO (RETIFICAÇÃO, FAZENDO CONSTAR O NOME DA GENITORA DA NUBENTE COMO ALDINA PORTELLA DA SILVA, AO INVÉS DE ALDINA PORTELA DA SILVA) À MARGEM DO TERMO.

CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

O referido é verdade e dou fé.

Volta Redonda, 22 de junho de 2005.

LÍDIA DE ALMEIDA PEREIRA
Escrevente Autorizada

Emolumentos:
Tab. 03-11 R$ 8,02 ¦ Tab. 01-09 R$ 2,40 ¦ Tab. 01-10 R$ 2,40 ¦ FETJ 20% R$ 2,56
Tab. 03-11 2ª parte R$ 4,80 ¦ FETJ 20% R$ 0,96
Tab. 01-04(b) R$ 4,81 ¦ FETJ 20% R$ 0,96
Total.....: R$ 26,91
Digitado por: RCGA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDÃO

UHI56538

000019790

Min. das Comunicações - CEL
Fls. 19
Rubrica

2º Ofício EM BRANCO
EM BRANCO 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua 1º de Maio, nº95 Aterrado
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Valor:R$5,09
Volta Redonda-RJ, 10/02/2010. Conferido por:

Fabiana Faria dos Santos Martins-Se Substituta-Mat.:947693
<<VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO>>

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QNZ
1 ATO
FIE13997

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º ofício
Filiado ao SINOREG-RJ e ANOREG-RJ
TEL: (024) 3347-4773
FAX: (024) 3347-4372
VOLTA REDONDA - RJ

Cartório Registro Civil
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Edson Soares Saar
Oficial do Registro Civil
Manoel da Costa Araújo e
Ercule Soares Saar
Técnicos Judiciário Juramentados
Rua Gustavo Lira, 242
Volta Redonda Estado do Rio

M.das Comunicações - CEL. Fls. 20 Rubrica 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VOLTA REDONDA
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
"Cartório Vieira Junior"
Rua Gustavo Lira, 242 - Fone - 43-1231 - Volta Redonda - RJ
Edson Soares Saar
Oficial do Registro Civil Titular

HORIZONTE DO VIEIRA
ROUSSOULIÈRES Conceição, 72
TABELIÃ Novo Palácio da Justiça - Av. Erasmo Braga RIO - RJ
SÃO PAULO FRANÇA — Praça da Sé, 291 PALEIROS — São Bento, 62

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO Nº B-81 FLS: 129 TERMO N.º 19.948

CERTIFICO QUE no Livro de Registro de Casamentos consta o assento de matrimônio celebrado perante O Juiz de Paz Dr. José Nereu Militão

às 10:00 horas, do dia 16 de maio de 19 87

nesta cidade no Edifício do Forum

e a Testemunha Everaldo Vieira Guimarães-31 anos-Cirurgião Dentista
idade - profissão

Dom. e Residência nesta cidade, casada
estado civil

e a Testemunha Abdelfatah Manae-29 anos-Comerciante
idade - profissão

Dom. e Residência nesta cidade, casado
estado - civil

DO NUBENTE Fernando Martins - Solteiro
estado - civil

com a NUBENTE Nilza Aparecida de Souza - Solteira
estado - civil

ELE, nascido em 06 / 01 / 1965, profissão Analista de Laboratório

Natural de Volta Redonda

Município Volta Redonda Estado do Rio de Janeiro

Dom e Residência nesta cidade

FILHO DE João Martins -
pai

E DE Jandira America Martins -
mãe

ELA, nascida em 03 / 07 / 1963, profissão Estudante

Natural de Guidoval

Município Guidoval Estado de Minas Gerais

Dom. e Residência nesta cidade

FILHA DE Maurite Barreto de Souza -
pai

E DE Azenaide Ceribeli de Souza -
mãe

REGIME DO CASAMENTO da comunhão parcial de bens:-

A nubente passou a TER O NOME DE" Nilza Aparecida Souza Martins":-

Observações:

O referido é verdade e dou fé

VOLTA REDONDA, 16 de maio de 19 87

Edson Soares Saar
Oficial do Registro Civil

10 AGO 1987

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2000

COMPANHIA NACIONAL

RAN	DN.	VALOR - CR$
3722	8 anos	6.173,00
DATA	RESPONSÁVEL	
16.03.88		

Comunicações
Fls. 207
Rubrica
CEL

COMPLEMENTO

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

RAN	DN.	VALOR - CR$
3722	01/1/88	377,00
DATA	RESPONSÁVEL	
07/1/88		

ELA

02 JUN 1992

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV. 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado =R$ 5,09
Volta Redonda - RJ, 06/02/2010. Conf. por:
Luiza Soares Caldas - Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Serviço Notarial
1º Ofício
Volta Redonda - RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
HSJ
1 ATO
FHV35416

Serviço Notarial
1º Ofício
Volta Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JP

Min. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica
CEL - MC

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência 039/2009 – CEL/MC

V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.402.918/0001-18, por intermédio de seus representantes legais Sra. Alice Brizolla Albertassi, portadora da Carteira de Identidade nº 09.703.775-8, expedida em 13.07.2005 – DETRAN – RJ e do CPF nº 046.384.327-43 e Fernando Martins, portador da Carteira de Identidade nº 07.523.660-4, expedida em 06.01.2010 – DETRAN – RJ e do CPF 806.691.907-72, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos, bem como, **não** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI

1º OFÍCIO
V. REDONDA

FERNANDO MARTINS

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
ZGA 1 ATO
SED97862

Serviço Notarial
1º Ofício
Volta Redonda

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheco,
por semelhança, a firma de FERNANDO MARTINS
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por: ___ Tab 01.1.9 Tab 07.3
Em testemunho ___ da Verdade. 1X R$ 4,97
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta =R$ 4,97
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 21-V
Rubrica
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício
(24) 3347-1773
(24) 3347

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
AAQ
SEL63901

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SEL63901
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI.
Volta Redonda, 22/02/2010. Valor: R$4,97 11521
Em test. 6 da Verdade. Conf. Lei:
Fabiana Faria dos Santos Martins-Rd Substituta-Mat.194/4936

M.das Comunicações - CEL. Fls. 22 Rubrica

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.402.918/0001-18, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12° do Decreto-Lei n 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12° do Decreto-lei n 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de rádiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12° do Decreto-lei n 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010
V. REDONDA-RJ
2º Ofício
SERV. NOTARIAL E REGISTRAL

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI
RG n° 09.703.775-8 - DETRAN – RJ - CPF 046.384.327-43

1° OFÍCIO
V. REDONDA

FERNANDO MARTINS
RG 07.523.660.4 - DETRAN – RJ - CPF 806.691.907-72

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
NFL 1 ATO
SED97860

Serviço Notarial
Ofício
Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheco, por semelhança, a firma de FERNANDO MARTINS
Volta Redonda - RJ, 23/02/2010. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Tab 01.1.9 Tab 07.3
1X R$ 4,97
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta
=R$ 4,97

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 222
Rubrica
C.E.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício
REG-RJ e ANOREG-RJ
(24) 3347-4773
(24) 33[illegible]-4372

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
1 ATO
DFH
SEL63903

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SEL63903
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI.
Volta Redonda. 22/02/2010. Valor:R$4,27 1011521
Em test. 9 da Verdade. Conf. por:
Fabiana Faria dos Santos Martins-5ª Substituta Mat.174/4936

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Volta Redonda
Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 194
27.295-330 Aterrado - Volta Redonda - Rj

Fls. 23
Rubrica

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, seqüestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde nove de fevereiro de um mil, novecentos e noventa até nove de fevereiro de dois mil e dez.

CONSTAM contra o(s) nome(s) de ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI, pesquisado por semelhança, as seguintes ações:

Cível

0026854-47.2008.8.19.0066 (2008.066.026904-6) - 2ª Vara Cível de Volta Redonda - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Execução de título extrajudicial
Distribuição: 29/08/2008 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Alice Brizola Albertassi(Fiador)
CPF 046.384.327-43
Endereço: RUA Joana D'arc, 325 - CEP: 27283-340 - Niterói - Volta Redonda - RJ;

0026857-02.2008.8.19.0066 (2008.066.026907-1) - 3ª Vara Cível de Volta Redonda - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Execução de título extrajudicial
Distribuição: 29/08/2008 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Alice Brizola Albertassi(Fiador)
CPF 046.384.327-43
Nacionalidade: brasileira
Endereço: RUA Joana D'arc, 325 - CEP: 27283-340 - Niterói - Volta Redonda - RJ;

0021756-47.2009.8.19.0066 (2009.066.022282-2) - 4ª Vara Cível de Volta Redonda - Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento, cobrança de alugueres e acessorios da locação
Distribuição: 09/07/2009 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Alice Brizola Albertassi(Réu)
SEM QUALIFICAÇÃO ANOTADA ATÉ ESTA DATA
Endereço: RUA Joana D'arc, 396 - - Niterói - Volta Redonda - RJ;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 NOV 2010

Volta Redonda, 9 de fevereiro de 2010. Eu, _____ (Angela Maria Sena - Matr. 01/18233 - Analista Judiciário) dei as buscas e eu, Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Emitida em 09/02/2010 10:59:49
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Volta Redonda
Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 194
27.295-330 Aterrado - Volta Redonda - Rj

Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507

Custas: R$ 28,24
Nº GRERJ 2100657078-1

Maria das Graças Sena
Analista Judiciário
Matr 01/14979

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
OQU
URJ76648

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Emitida em 09/02/2010 10:59:49
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

20

Midas Comunicações - CEL - Fls. 25 Rubrica

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Volta Redonda
Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 194
27.295-330 Aterrado - Volta Redonda - Rj

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações privativas das Varas Criminais
Ações privativas das Varas Criminais - JURI
Ações de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde nove de fevereiro de um mil, novecentos e noventa até nove de fevereiro de dois mil e dez.
NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ALICE BRIZZOLLA ALBERTASSI, pesquisado por semelhança.
FILIAÇÃO: JOAQUIM BRIZZOLLA DA SILVA E ALDINA PORTELLA DA SILVA
DN: 18/12/1971-RS

Volta Redonda, 9 de fevereiro de 2010. Eu, _____ (Angela Maria Sena - Matr. 01/18233 - Analista Judiciário) dei as buscas e eu, Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507 - Escrivão, a subscrevo e assino.

_____
Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507

Maria das Graças Sena
Analista Judiciário
Matr 01/14979

Custas: R$

Nº GRERJ -

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO SMK 1 ATO

URJ76689

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Emitida em 09/02/2010 12:45:23
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

M.das Comunicações - CEL. Fls. 26 Rúbrica

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Volta Redonda
Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 194
27.295-330 Aterrado - Volta Redonda - Rj

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, seqüestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde nove de fevereiro de um mil, novecentos e noventa até nove de fevereiro de dois mil e dez.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de FERNANDO MARTINS, pesquisado por semelhança.

Volta Redonda, 9 de fevereiro de 2010. Eu, _____ (Angela Maria Sena - Matr. 01/18233 - Analista Judiciário) dei as buscas e eu, Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507

Custas: R$ 28,24
Nº GRERJ 2100657077-8

Maria das Graças Sena
Analista Judiciário
Matr 01/14979

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONT
Poder Judiciário do Estado do Rio
SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO ANN 1 ATO
URJ76647

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
Ministério d
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Emitida em 09/02/2010 10:58:18
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Volta Redonda
Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 194
27.295-330 Aterrado - Volta Redonda - Rj

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações privativas das Varas Criminais
Ações privativas das Varas Criminais - JURI
Ações de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde nove de fevereiro de um mil, novecentos e noventa até nove de fevereiro de dois mil e dez.
NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de FERNANDO MARTINS, pesquisado por semelhança.
FILIAÇÃO: JOÃO MARTINS E JANDIRA AMERICA MARTINS
DN: 06/01/1965-RJ

Volta Redonda, 9 de fevereiro de 2010. Eu, _____ (Angela Maria Sena - Matr. 01/18233 - Analista Judiciário) dei as buscas e eu, Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507

Custas: R$ 12,56
Nº GRERJ 2100657075-0

Maria das Graças Sena
Analista Judiciário
Matr 01/14979

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
IXQ
1 ATO
URJ76688

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Emitida em 09/02/2010 12:42:51
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

23

Fls. 29
Rubrica
M.das Comunicações - CEL.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2010.00140226

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI, ou vinculado ao **CPF: 046.384.327-43**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.gov.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 10/02/2010 , às 18h47min.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Seção de Expedição de Certidões

114

24

M.das Comunicações Fls. 29 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2010.00140233

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

FERNANDO MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 806.691.907-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.gov.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 10/02/2010 , às 18h50min.

Seção de Expedição de Certidões

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA

S168802183BA3B1408870

25

SERVIÇO REGISTRAL DE PROTESTOS DO 1º OFÍCIO

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho
TITULAR

Maria Imaculada Teodoro
SUBSTITUTA

Rua Ver. Luiz da Fonseca Guimarães, 149 - Aterrado - Tels (24) 3347-1950 - 3347-3100

Certidão

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho,
Delegatário do Serviço Registral de Protestos do 1° Ofício, Tabelião de Notas, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Privativo do Registro de Protestos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Certifica,

atendendo a requerimento de ALETUSA MACHADO NOGUEIRA, CPF nº 083.414.307-03, carteira de identidade nº 153162, expedida pelo(a) OAB, constante no Pedido de Certidão 10/000232, para fins de verificacão de protestos, que revendo em seu poder e Cartório os Livros de Registro de Protesto, deles verificou não constar nenhum protesto em nome de ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI, CPF nº 046.384.327-43, carteira de identidade nº 09703775-8, expedida pelo(a) DETRAN-RJ, no período de 5 (cinco) anos anteriores a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Eu, _____, dei busca e digitei. Eu, _____, Cleila Cunha Neves,Substituta, subscrevo e assino.

Volta Redonda (RJ), 08 de Fevereiro de 2010.

_____
Cleila Cunha Neves
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

- Válido somente com Selo de Fiscalização.
- A maior segurança deste documento encontra-se na exibição do original.

Diário Oficial de 30/12/2009

Tab. 1 N§ 1	R$	0,50
Tab. 1 N§ 2	R$	2,62
Tab. 1 N§ 4	R$	4,03
Tab. 1 N§ 9	R$	3,02
Lei 3.217/99	R$	2,03
Lei 4464/05	R$	0,50

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO EUL 1 ATO
REGISTRAL 1º OFÍCIO Volta Redonda-RJ
UR030095

SERVIÇO REGISTRAL DE PROTESTOS DO 1º OFÍCIO

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho
TITULAR

Maria Imaculada Teodoro
SUBSTITUTA

Rua Ver. Luiz da Fonseca Guimarães, 149 - Aterrado - Tels (24) 3347-1950 - 3347-3100

M. das Comunicações - CEL. Fls. 31 Rubrica

Certidão

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento Filho,
Delegatário do Serviço Registral de Protestos do 1° Ofício, Tabelião de Notas, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Privativo do Registro de Protestos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Certifica,

atendendo a requerimento de ALETUSA MACHADO NOGUEIRA, CPF nº 083.414.307-03, carteira de identidade nº 153162, expedida pelo(a) OAB-RJ, constante no Pedido de Certidão 10/000233, para fins de verificacão de protestos, que revendo em seu poder e Cartório os Livros de Registro de Protesto, deles verificou não constar nenhum protesto em nome de FERNANDO MARTINS, CPF nº 806.691.907-72, carteira de identidade nº 07523660-4, expedida pelo(a) IFP, no período de 5 (cinco) anos anteriores a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Eu, _____, dei busca e digitei. Eu, _____, Cleila Cunha Neves,Substituta, subscrevo e assino.

Volta Redonda (RJ), 08 de Fevereiro de 2010.

_____
Cleila Cunha Neves
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

- Válido somente com Selo de Fiscalização.
- A maior segurança deste documento encontra-se na exibição do original.

Diário Oficial de 30/12/2009

Tab. 1 N§ 1	R$	0,50
Tab. 1 N§ 2	R$	2,62
Tab. 1 N§ 4	R$	4,03
Tab. 1 N§ 9	R$	3,02
Lei 3.217/99	R$	2,03
Lei 4664/05	R$	0,50
Lei 111/06	R$	0,50
	R$	13,20

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO - R... IJB Volta Redonda-RJ 1 ATO UR030096

27

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0026854-47.2008.8.19.0066

2008.066.026904-6

TJ/RJ - 22/02/2010 17:34:25 - Primeira instância - Distribuído em 29/08/2008

Comarca de Volta Redonda	Cartório da 2ª Vara Cível
Endereço:	Des. Ellis Hermydio Figueira 194 1º and
Bairro:	Aterrado
Cidade:	Volta Redonda
Ofício de Registro:	Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Ação:	Execução de título extrajudicial
Assunto:	Execução de Obrigação de Fazer - Não Fazer
Classe:	Execução de Título Extrajudicial - CPC
Exequente	ADAIL TOLEDO
Executado	EMPRESA JORNALISTICA FATO POPULAR
Autor	SIMONE ALBERTASSI BARRETO e outro(s)...
	Listar todos os personagens
Advogado(s):	RJ131431 - JOSÉ RODRIGO ROCHA PANÇARDES
Tipo do Movimento:	Suspensão da Execução
Data do movimento:	20/01/2010

Intimto o processo em 26/5/2010

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Localização na serventia: Prazo

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Volta Redonda
Cartório da 2ª Vara Cível
Des. Ellis Hermydio Figueira, 194 1º andCEP: 27295-330 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre02vciv@tjrj.jus.br

Fls. 33
Rubrica

Processo: 0026854-47.2008.8.19.0066 (2008.066.026904-6)

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Christiano Gonçalves Paes Leme

Em 09/12/2009

Decisão

1- Suspendo o processo de execução pelo prazo concedido pela credora para regular quitação do débito; 2- Cumpra-se item 1 de fl. 42; 3- Escoado o prazo e não havendo manifestação das partes ou providência a ser cumprida, voltem conclusos para extinção da execução por sentença.

Volta Redonda, 22/12/2009.

Christiano Gonçalves Paes Leme - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Christiano Gonçalves Paes Leme

Em 23/12/2009

Tony José Vieiras
Escrivão
Matr. 01/7150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Vara das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

CERTIDÃO

Certifico que S. M. J. A certidão
de pl 58 v. Cumpra-se item 1.06
pg 42.

O referido é verdade e dou fé
V Redonda 07 de 01 de 10
P Escrivão
Anderson P. de Freitas
T.J. II 25749

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
MUV
1 ATO

FIZ68130

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 11/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09
Luzia Soares Caldas - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO FIDELIGNO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Tançardes
consultoria jurídica
Assessoria Jurídica Empresarial e Advocacia

SECRETARIA DO JUÍZO 2ª VARA CÍVEL 02 Volta Redonda - RJ

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOLTA REDONDA / RJ.

Wdas Comunicações CEL. 34

2008.066.026904-6 Sort 54 2900808 1640 CV02 2516778MARIANA

ADAIL TOLEDO, *brasileiro, casado, empresário*, CPF nº 470.263.677-49, RG nº 6401758 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Des. Cesar Salamonde, 300, apt. 501, bairro Aterrado, nesta cidade, por intermédio de seu advogado que esta subscreve (doc. 01 – procuração, contrato social), vem, respeitosamente, na presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 566, I, 580 e 583 do CPC, propor a presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em face de **EMPRESA JORNALÍSTICA FATO POPULAR**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.231.085/0001-70, com sede à R. Moacyr de Paula lobo, 104 bairro Vila Mury – .Volta Redonda / RJ, CEP 27283-350, e seus. fiadores **SIMONE ALBERTASSI BARRETO**, brasileira, empresária, CPF Nº 084.515.147-90, E SEU ESPOSO **CLÁUDIO FLORIANO BARRETO**, brasileiro, CPF nº 026.825.667-58, ambos residentes à Rua Paulista, 244 Retiro – Volta Redonda / RJ, CEP 27274-060, **EDSON ALBERTASSI**, brasileiro, Deputado Estadual, CPF nº 005.477.207-93, E SUA ESPOSA **ALICE BRIZOLA ALBERTASSI**, brasileira, do lar, CPF nº 046.384.327-43, ambos residentes à Rua Joana D´Arc, nº 325, bairro Niterói – Volta Redonda / RJ, CEP 27283-340, baseada nos argumentos de fato e de direito a seguir apresentados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CÓPIA DO ORIGINAL 24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO Volta Redonda - RJ AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Antônio Leal de Sousa Neto, nº 33, Jardim Paraíba - Volta Redonda / RJ - CEP 27.215-000 - Tel./Fax: (24) 3347-4468
Internet: http://www.pancardes.adv.br - E-mail: atendimento@pancardes.adv.br

Min. das Comunicações - CEL
Fls. 340
Rubrica

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QRM
1 ATO
FIZ69728

Serviço Notarial
Ofício
da - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a fiel reprodução (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por 1 ____ =R$ 5,09
Lúcia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Comunicação Fls. 35 Rubrica
CEL
SECRETARIA CÍVEL JUÍZO 03

DOS FATOS

O Exeqüente deu em locação ao primeiro Executado, uma sala comercial localizada à Av. Sávio C. De Almeida Gama, 2214 / 208, bairro Retiro, nesta cidade, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01/07/2001 e com término em 01/07/2002.

No entanto, findo o prazo, o contrato passou vigorar por tempo indeterminado, tendo em vista que os locatários não fizeram a devolução do imóvel, conforme prevê a cláusula primeira do contrato de locação, em anexo. (Doc. 01 - Contrato)

O valor mensal do aluguel ajustado foi de R$ 222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), ficando estabelecido o índice do IPC/RJ para reajustes, com vencimento todo o dia 5 de cada mês, e, no caso de atraso, multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% ao mês. (Cláusula 2ª do contrato).

Também ficou estabelecido que as despesas com água e esgoto, bem como demais taxas decorrentes do imóvel seriam pagas pela Locatária (cláusula terceira), além de multa contratual no valor de 3 aluguéis no caso de infração contratual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Ocorre que os executados deixaram de pagar os alugueres devidos, estando em débito com os alugueres dos meses de abril de 2006 à julho de 2006, bem como também não pagou as cotas de condomínio previstas em contrato. (Doc. 02 – Cópia dos recibos de pagamento de aluguéis devidos).

Portanto, o valor do débito dos Executados é de R$ 2.789,14 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), conforme

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Antônio Leal de Sousa Neto, nº 33, Jardim Paraíba - Volta Redonda / RJ - CEP 27.215-000 - Tel./Fax: (24) 3347-4468
Internet: http://www.pancardes.adv.br - E-mail: atendimento@pancardes.adv.br

Comunicações
Fls. 35
Rubrica
CEL.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
AUTENTICAÇÃO
KQH
1 ATO
FIZ69729

Notarial
Ofício
Cia - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ 22/02/2010. Conf. pra: =R$ 5,09
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Comunicações - CEL Fls. 36 Rubrica

SECRETARIA DO JUIZO 04

planilha anexa, atualizada até 19/08/2008.

Os demais executados são fiadores do 1º Réu, conforme cláusula 18ª, respondendo portanto na totalidade da dívida, de forma solidária.

Os executados foram por diversas vezes procurados para quitarem o débito, mantiveram-se inertes, pelo que não restou outra alternativa ao Autor, senão procurar a tutela jurisdicional para receber o que lhe é devido.

DO DIREITO

A pretensão da Suplicante encontra amplo fundamento na nossa legislação civil e nas cláusulas do contrato firmado entre as partes.

DO TÍTULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Conforme expresso no CPC, o contrato celebrado entre as partes, preenche os requisitos legais, valendo portanto como título executivo exrajudicial, conforme reza o art. 585, II do CPC, in verbis:

> *Art. 585. - São títulos executivos extrajudiciais:*
> *I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)*
> *II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; **o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas**; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores;(Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994).*
> .....

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Antônio Leal de Sousa Neto, nº 33, Jardim Paraíba - Volta Redonda / RJ - CEP 27.215-000 - Tel./Fax: (24) 3347-4468
Internet: http://www.pancardes.adv.br - E-mail: atendimento@pancardes.adv.br

Min. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica
CET

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
Certifico e dou fé que a presente cópia é a fiel
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por: R$ 5,07

Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SECRETARIA DO JUÍZO
2ª VARA CÍVEL
05
Fls. 37
Rubrica
Correios e Telégrafos
Minas Comunicações

(Grifos nossos)

DA COBRANÇA DE JUROS E MULTA

Rege o art. 389 do Código Civil Brasileiro:

"Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado."

Reza a cláusula 2ª do Contrato de Locação firmado com os Executados:

"CLÁUSULA 2ª – O aluguel mensal é fixado em R$ 222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) tendo reajuste pelo IPC/RJ da FGV, ou na falta deste, de acordo com a lei, devendo ser pago juntamente com os demais encargos ..... até o dia 5 (cinco) de cada mês ficando em caso contrário, acrescido de juros de mora e correção após 30 dias."

DA MULTA CONTRATUAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Conforme disposto na cláusula vigésima do contrato de locação, qualquer infração contratual ou cumprimento de qualquer cláusula, sujeitará ao infrator ao pagamento de multa contratual no valor de 3 alugueres mensais vigentes à época da infração.

Certo que a impontualidade no pagamento e seu inadimplemento constitui infração grave, a multa contratual é devida, perfazendo o montante de R$ 744,99 (R$ 248,33 X 3), que foi devidamente atualizado conforme

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Antônio Leal de Sousa Neto, nº 33, Jardim Paraíba - Volta Redonda / RJ - CEP 27.215-000 - Tel./Fax: (24) 3347-4468
Internet: http://www.pancardes.adv.br - E-mail: atendimento@pancardes.adv.br

Fls. 39
Rubrica:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a fiel (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. para =R$ 5,09

Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

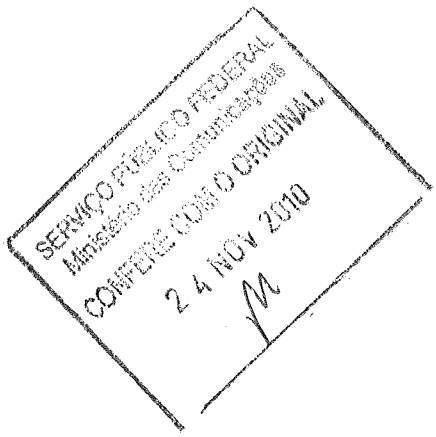

EM BRANCO

SECRETARIA DO JUÍZO 2ª VARA CÍVEL 06
33
Comunicexos Fls. 38 Rubrica CEL.

planilha anexa.

DA PRÉ ESTIPULAÇÃO DOS HONORÁRIOS

Conforme a cláusula vigésima, aquele que der causa no inadimplemento contratual, responde pelo pagamento de honorários de advogado, estes estipulados em vinte por cento do valor da causa.

Assim, deve ser este percentual estipulado por V. Exa., a títulos de honorários de sucumbência, por obedecer à estipulação contratual.

É o que sustenta a jurisprudência predominante em nosso país, conforme exemplo abaixo:

*"APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. FIANÇA. 1. TÍTULO EXECUTIVO. **O contrato de locação é título executivo extrajudicial por força de lei**, apresentando-se, até prova em contrário, líquido, certo e exigível. 2. EXCESSO DE EXECUÇÃO. **Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor no caso dos autos, já que a relação locatícia não é considerada relação de consumo. Os encargos e despesas cobrados foram previstos no contrato**. 3. MULTA RESCISÓRIA. A entrega antecipada do imóvel implica a cobrança da multa prevista contratualmente (art. 4º da Lei nº 8.245/91) na proporção prevista no Código Civil. 4. PENHORABILIDADE DO BEM IMÓVEL DO FIADOR. O único bem imóvel do fiador é penhorável. O artigo 82 da Lei n. 8.245/91 excluiu a impenhorabilidade do bem imóvel residencial do fiador que concedeu fiança em contrato de locação, norma legal que não afronta a disposição constitucional. POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. (Apelação Cível Nº 70016116006, Décima Quinta*

SERVIÇO FEDERAL
Ministério
CONFERE
24 NOV 2010
SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

-5-

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. Perf. =R$ 5,09

Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

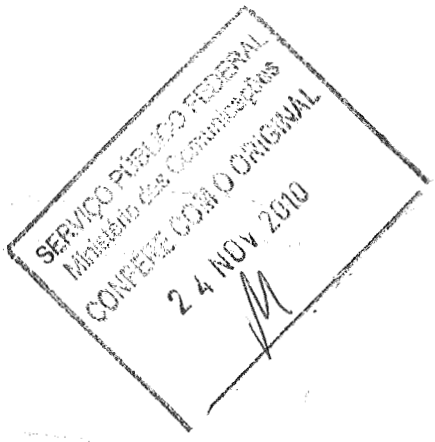

EM BRANCO

Fls. 39 Rubrica
SECRETARIA DO JUÍZO 4ª VARA CÍVEL 07

Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ângelo Maraninchi Giannakos, Julgado em 29/11/2006)".

Desta forma, está o Exeqüente amplamente amparado em nossa lei Civil e no pacto contratual firmado entre as partes para reaver seus créditos junto aos Executados.

DO PEDIDO

Face os fatos expostos, requer a Suplicante:

1- A citação dos Executados, para que paguem o valor da presente Execução, no prazo legal de 3 dias nos termos do art. 652 CPC.

2- A condenação dos executados nas custas processuais e honorários de advogado, estes estipulados em contrato no percentual de 20% do valor executado, devendo ser reduzido à metade no caso de pagamento dentro do prazo estipulado no art. 652 CPC.

Em obediência ao art. 652, § 2º do CPC, o Exeqüente **indica como bem a ser penhorado, dinheiro em poder dos Executados, ou em domicílio ou em conta bancária,** requerendo para tando a determinação de realização da penhora online, findo o prazo de 3 dias para pagamento, certo que há solidariedade entre devedor principal e fiadores, conforme disposto na cláusula vigésima do contrato celebrado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Requer ainda que todas as publicações e intimações dirigidas aos patronos da Suplicante sejam enviadas em nome do **Dr. JOSÉ RODRIGO**

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Antônio Leal de Sousa Neto, nº 33, Jardim Paraíba - Volta Redonda / RJ - CEP 27.215-000 - Tel./Fax: (24) 3347-4468
Internet: http://www.pancardes.adv.br - E-mail: atendimento@pancardes.adv.br

Comunicações
Fls. 39-V
Rubrica:
CEF

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DO RJ
AUTENTICAÇÃO
VCW
1 ATO
FIZ69733
Volta Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a fiel (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por _____ =R$ 5,09
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

Comunicações Fls. 40 Rubrica
SECRETARIA DO JUÍZO 2ª VARA CÍVEL 08 Volta Redonda - RJ
35

ROCHA PANÇARDES – OAB/RJ 131.431.

Dá-se à causa o valor de R$ 3.346,97 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) para os efeitos legais.

Nestes termos,

P. deferimento.

VOLTA REDONDA, 21 de Agosto de 2008.

JOSÉ RODRIGO ROCHA PANÇARDES
OAB/RJ 131.431

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2008

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Antônio Leal de Sousa Neto, nº 33, Jardim Paraíba - Volta Redonda / RJ - CEP 27.215-000 - Tel./Fax: (24) 3347-4468
Internet: http://www.pancardes.adv.br - E-mail: atendimento@pancardes.adv.br

Das Comunicações - CETUC
Fls. 40-V
Rubrica

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
PLI
1 ATO
FIZ69734

Serviço Notarial 1º Ofício Volta Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a fiel reprodução (Tab 01.5.9 Tab 07.4) do original que me foi apresentado. Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. Lei. R$ 5,09

Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

EM BRANCO

36

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

M.das Comunicações Fls. 41 Rubrica: CE

Processo Nº 0026857-02.2008.8.19.0066

2008.066.026907-1

TJ/RJ - 22/02/2010 17:36:59 - Primeira instância - Distribuído em 29/08/2008

Comarca de Volta Redonda	**Cartório da 3ª Vara Cível**
Endereço:	Des. Ellis Hermydio Figueira 194
Bairro:	Aterrado
Cidade:	Volta Redonda
Ofício de Registro:	Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Ação:	Execução de título extrajudicial
Assunto:	Liquidação - Cumprimento - Execução
Classe:	Execução de Título Extrajudicial - CPC
Exequente	ADAIL TOLEDO
Executado	RADIO ENERGIA LTDA
Fiador	GERALDO ALBERTASSI e outro(s)...
	Listar todos os personagens
Advogado(s):	RJ131431 - JOSÉ RODRIGO ROCHA PANÇARDES
Prazo:	5 dia(s)
Tipo do Movimento:	**Vista ao Advogado**
Advogado:	RJ147299 - SERGIO HENRIQUE COUTINHO DE PAIVA
Data da entrega:	11/02/2010
Tipo do Movimento:	**Enviado para publicação**
Data do expediente:	22/02/2010
Tipo do Movimento:	**Recebimento**
Data de Recebimento:	10/02/2010
Tipo do Movimento:	**Sentença - Art. 794 CPC - Extinção da execução**
Data Sentença:	29/01/2010
Folha do ato:	68
Sentença:	Ante o teor de fl. 66, em seu primeiro parágrafo, JULGO EXTINTO O FEITO,na forma do art. 794, I do CPC. P.R.I. Ao trânsito, dê-se baixa e arquivem-se.
Tipo do Movimento:	**Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão:	11/01/2010
Juiz:	LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO
Tipo do Movimento:	**Recebimento**
Data de Recebimento:	18/12/2009
Tipo do Movimento:	**Despacho - Outros despachos**
Data Despacho:	18/12/2009
Despacho:	Tendo em vista o início do recesso, voltem os autos conclusos após seu transcurso.
Tipo do Movimento:	**Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão:	17/12/2009
Juiz:	LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO
Tipo do Movimento:	**Decurso de Prazo**
Data do movimento:	18/11/2009
Tipo do Movimento:	**Suspensão do Processo**
Data:	11/09/2009
Tipo do Movimento:	**Publicado Decisão**
Data da publicação:	03/06/2009
Folhas do DJERJ.:	275/281

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 02/06/2009

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 15/05/2009

Tipo do Movimento: Decisão - Decisão interlocutória - Outras
Data Decisão: 14/05/2009
Folha do ato: 66
Decisão: HOMOLOGO o acordo de fl. 60/63 para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos; Defiro a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo. Decorrido o prazo, e em não havendo manifestação das partes, intime-as ...

Ver íntegra do(a) Decisão
Documentos Digitados: Despacho/Sentença/Decisão - sem certidão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 12/05/2009
Juiz: ANTONIO AUGUSTO GONCALVES BALIEIRO DINIZ

Tipo do Movimento: Juntada
Data da juntada: 08/05/2009
Descrição da juntada: PET DO AUTOR

Tipo do Movimento: Juntada
Data da juntada: 26/03/2009
Descrição da juntada: autor

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 26/03/2009

Tipo do Movimento: Recebidos os autos
Data do recebimento: 25/03/2009
Prazo: 5 dia(s)

Tipo do Movimento: Vista ao Advogado
Advogado: RJ147299 - SERGIO HENRIQUE COUTINHO DE PAIVA
Data da entrega: 20/03/2009

Tipo do Movimento: Atos da Serventia
Data: 11/03/2009
Descrição: Certifico que remeto os presentes autos à publicação para que a parte autora se manifeste sobre a certidão de fls.46v°, conforme disposto no artl 162 § 4° do CPC

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 11/03/2009

Tipo do Movimento: Atos da Serventia
Data: 09/03/2009
Descrição: procssamento urgente 09/03/2009

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos
Data da digitação: 11/02/2009
Descrição: Citação em execução na forma do art. 652 do CPC.
Documentos Digitados: Mandado de Execução Quantia Certa Devedor Solvente - Execução Extrajudicial
Mandado de Execução Quantia Certa Devedor Solvente - Execução Extrajudicial
Mandado de Execução Quantia Certa Devedor Solvente - Execução Extrajudicial

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 09/02/2009

Tipo do Movimento: Decisão - Decisão interlocutória - Outras
Data Decisão: 05/02/2009
Folha do ato: 45
Decisão: 1) Defiro a emenda de fls. 40/41, anotando-se onde couber; 2) Citem-se em execução na forma do art. 652 do CPC para pagament da divida no prazo de 03 (três) dias. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor...

Ver íntegra do(a) Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 05/02/2009
Juiz: FLAVIA FERNANDES DE MELO

Tipo do Movimento: Juntada
Data da juntada: 28/01/2009
Descrição da juntada: autor

Tipo do Movimento: Recebidos os autos

Min. das Comunicações Fls. 42 Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Data de recebimento: 28/11/2008
Prazo: 5 dia(s)

38

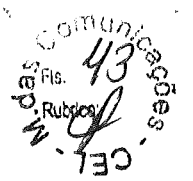

Tipo do Movimento: **Vista ao Advogado**
Advogado: RJ155728 - CLAUDIO ALVES GARCIA
Data da entrega: 28/11/2008

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 27/11/2008
Folhas do DJERJ.: 184

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 09/10/2008

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 24/09/2008

Tipo do Movimento: **Despacho - Outros despachos**
Data Despacho: 12/09/2008
Folha do ato: 37
Despacho: 1) Venha o título executivo em sua forma original; 2) Cumpra-se o art. 614, II do CPC, atentando-se para o valor atribuído à causa.

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 09/09/2008
Juiz: LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO

Tipo do Movimento: ***Distribuição Sorteio***
Data da distribuição: 29/08/2008
Serventia: Cartório da 3ª Vara Cível - 3ª Vara Cível

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Localização na serventia: Carga Com Autor

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de gu definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

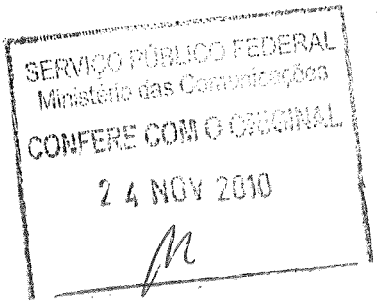

3ª VARA CÍVEL Comarca de V. R. RJ Aterrado 66

Comunicações Fls. 44 Rubrica CEJ

Processo:2008.066.026907-1
Execução de Título Extrajudicial -
Exequente: ADAIL TOLEDO
Executado: RADIO ENERGIA LTDA
Fiador: GERALDO ALBERTASSI
Fiador: DEOCEDINA DAMASCENO ALBERTASSI
Fiador: EDSON ALBERTASSI
Fiador: ALICE BRIZOLA ALBERTASSI

Decisão

Homologo o acordo de fls. 60/63 para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos.

Defiro a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo.

Decorrido o prazo, e em não havendo manifestação das partes, intime-as para se manifestar no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito.

Volta Redonda, 14/05/2009.

Antonio Augusto Gonçalves Balieiro Diniz
Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Volta Redonda-RJ, 15/05/2009.
Deana M.Graças- 92580-Aux. Cartório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CERTIDÃO
Certifico que os presentes autos foram retirados de cartório para xerox pelo(a)Dr.(ª) Sergio Henriques OAB/RJ nº 147295 pela parte ( ) autora ( ) réu ( ) interessado do na forma do art. 7º, XIII da Lei 8.906/94.
Volta Redonda, 25/05/2009

CLEIDE VITORIA DA SILVA RAMOS
Escrivã - mat.01/14.600

752 ROSANAGD

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Comunicação Fls. 44-v.c.s. Rubrica:

Processo: 2008.066.026907-1
Certifico e dou fé que a decisão de fls. 66 foi remeti para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro expediente do dia 02/06/2009.
Em 03/06/2009.

Cleide Vitória da Silva Ramos
Escrivão
Mat. 01/14.609

Processo: 2008.066.026907-1
Certifico e dou fé que a decisão de fls. 66 foi publicado em 03/06/2009, na(s) folha(s) 275/281 da edição: Ano 1 - nº 177/2009.
Em 03/06/2009.

Cleide Vitória da Silva Ramos
Escrivão
Mat. 01/14.609

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da publicação de retro, sem manifestação da(o) parte RE ( ) AUTORA ( ) PATRONO
Volta Redonda, 12/11/2009.

Escrivã

Cleide Vitória da Silva Ramos
Escrivão
Mat. 01/14.609

AUTOS CONCLUSOS ao MM. JUIZ DE DIREITO
Dr. LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO
Volta Redonda 17/12/2009
Processo 2008.066.026907-1

Cleide Vitória da Silva Ramos
Escrivão
Mat. 01/14.609

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Tendo em vista o início do recesso, voltem os autos conclusos após seu transcurso.

VR., 18.12.2009

LUIZ EDUARDO C. CANABARRO - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Drª Juiz

Volta Redonda-RJ, 28/12/2009.

Deana M.Graças -mat. 01/380-Aux.Cartório

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
TJT
1 ATO
FIZ68127

Serviço Notarial
1º Ofício
Volta Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
SENADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 11/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09

Luzia Soares Caldas - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

40

TERMO DE CONCLUSÃO
AUTOS CONCLUSOS ao MM. JUIZ DE DIREITO
Dr. LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO
Volta Redonda 12/01/2010

Processo 2008.066.26907-1

Escrivão
Mat. 01/14899

M.das Comunicações
Fls. 45
Rubrica:

Segue decisão em separado, em 01 (UMA) *lauda(s).*

Volta Redonda, 29 / 01 / 2010.

Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Juiz de Direito

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
GBZ
1 ATO
FIZ68128

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
ORNAMENTADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

Notarial
Ofício
Volta Redonda - RJ

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 11/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09
Luzia Soares Caldas - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

41
68

COMARCA DE VOLTA REDONDA
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

Fls. 46 Rubrica

Processo nº 2008.066.026907-1
Exequente: ADAIL TOLEDO
Executado: RADIO ENERGIA LTDA

S E N T E N Ç A

Ante o teor de fl. 66, em seu primeiro parágrafo, **JULGO EXTINTO FEITO**, na forma do art. 794, I do CPC.

P. R .I.

Ao trânsito, dê-se baixa e arquivem-se.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO
JUIZ DE DIREITO

REGISTRO DE SENTENCA
Fls. 49 Nº 20/10 Livro nº 176
V.Redonda-RJ, 10 de 02 de 2010
Rosane C. Silveira - Secretária/Matr. 01.15252

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Volta Redonda-RJ, 10/02/2010.
Deana M.Paula - mat. 01/380 - Aux.Cartório

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO UGR
1 ATO
FIZ68129

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
CRIADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 11/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09
Luzia Soares Caldas - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls 116
Rubrica

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos foram retirados para xerox pelo(a)Dr.(ª). Ricardo J. Pinto nº 80033, pela parte ( )autora ( ) réu ( ) do na forma do art. 7º, XIII da Lei 8.906/94.

Volta Redonda, 11/09/2010

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

Comunicações - CEL - Fls. 47 Rubrica

42

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0021756-47.2009.8.19.0066

2009.066.022282-2

TJ/RJ - 22/02/2010 17:39:04 - Primeira instância - Distribuído em 09/07/2009

Comarca de Volta Redonda	Cartório da 4ª Vara Cível
Endereço:	Des. Ellis Hermydio Figueira 194 2º
Bairro:	Aterrado
Cidade:	Volta Redonda
Ofício de Registro:	Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Ação:	Locação de Imóvel - Inadimplemento, cobrança de alugueres e acessorios da locação
Assunto:	Locação de Imóvel - Inadimplemento, cobrança de alugueres e acessorios da locação
Classe:	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor	ESPOLIO DE MICHAEL MEISLER
Representante Legal	ANA MEISLER ZEITUNE
Ré	ALEXANDRA LOPES ELOIA RIBEIRO e outro(s)...
	Listar todos os personagens
	Listar alterações / exclusões de personagens
Advogado(s):	RJ116170 - LUDMILLA VERMAAS DE OLIVEIRA RJ057446 - MURILO CEZAR REIS BAPTISTA TJ000002 - DEFENSOR PÚBLICO
Tipo do Movimento:	Digitação de Documentos
Data da digitação:	12/02/2010
Documentos Digitados:	Certidão - Finalidade Diversas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Existe petição/ofício a ser juntado ao processo.
11/02/2010 - Protocolo 201000624101 - Prog Comarca de Volta Redonda

Localização na serventia: MESA APOIO 2

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Volta Redonda
Cartório da 4ª Vara Cível
Des. Ellis Hermydio Figueira, 194 2ºCEP: 27293-330 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre04vciv@tjrj.jus.br

43

Comunicação Fls. 48 Rubrica

CERTIDÃO

Processo: **0021756-47.2009.8.19.0066 (2009.066.022282-2)**
Distribuído em : 09/07/2009
Classe/Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel - Inadimplemento, cobrança de alugueres e acessorios da locação
Autor: ESPOLIO DE MICHAEL MEISLER
Representante Legal: ANA MEISLER ZEITUNE
Réu: ALEXANDRA LOPES ELOIA RIBEIRO
Réu: EDSON ALBERTASSI
Réu: ALICE BRIZOLA ALBERTASSI

Selma Serra de Figueiredo - Escrivão - Matr. 01/7896, CERTIFICA, em atendimento a requerimento formulado por ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 046.384.327-43, para fins de participação de processo de licitação, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel - Inadimplemento, cobrança de alugueres e acessorios da locação, distribuída a este Juízo em 09/07/2009, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda, registrada sob o nº 0021756-47.2009.8.19.0066 (2009.066.022282-2), o que se segue: os presentes autos têm como objeto a cobrança de alugueres e seus acessórios, bem como pedido de despejo contra a Srª Alexandra Lopes Eloia Ribeiro, figuando ainda no pólo passivo, na qualidade de fiadores os Srs. Edson Albertassi e Alice Brizola Albertassi, totalizando o débito em R$4.526,64 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sesenta e quatro centavos). Certifico ainda que foi ofertada pela parte ré, contestação ainda não juntada aos autos.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2010.

Selma Serra de Figueiredo - Escrivão - Matr. 01/7896

GRERJ Nº. 20110901767-09 VALOR: 12,19
JUSTIÇA GRATUITA ( )

44

Ministério das Comunicações - CE - Fls. 49 - Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI**

Inscrição: **079815240337** Zona: 90 Seção: 231

Município: 59250 - VOLTA REDONDA UF: RJ

Data de Nascimento: 18/12/1971 Domiciliada desde: 11/07/1989

Filiação: ALDINA PORTELLA DA SILVA
JOAQUIM BRIZOLLA DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Certidão emitida às 09:25 de 18/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **YYVU.UAFA.FFK/.B2RS**

45

Min. das Comunicações - CET
Fls. 50
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FERNANDO MARTINS**

Inscrição: **039576970337** Zona: 47 Seção: 120

Município: 59250 - VOLTA REDONDA UF: RJ

Data de Nascimento: 06/01/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: JANDIRA AMERICA MARTINS
JOAO MARTINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Certidão emitida às 15:55 de 10/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **Y0M3.ZODN.7F+O.BPYA**

Anatel Comunicações Fls. 51 Rubrica

NOTAS

1 – Os contribuintes ou quaisquer responsáveis por tributos, deverão comunicar à FAZENDA MUNICIPAL, dentro de 120 (cento e vinte) dias da ocorrência, qualquer alteração capaz de gerar, modificar, ou extinguir obrigações tributárias a que estejam sujeitos. Salvo no caso de mudança de endereço em que só pode ser realizada mediante licença prévia para o novo local.

2 – No caso de violação às normas de saúde, sossego, higiene, segurança e bem estar público, o estabelecimento poderá ser INTERDITADO temporariamente.

3 – No caso de venda ou transferência de estabelecimento sem a observância do item 1, o adquirente ou sucessor será responsável pelos débitos e multas do contribuinte inscrito.

4 – Qualquer tipo de publicidade e propaganda explorada pelo estabelecimento e a ocupação do passeio público com mesas e cadeiras, dependem de licença prévia da PREFEITURA.

5 – É proibido colocar ou expor volume, mercadorias ou quaisquer outros objetos sobre o passeio público, salvo o ato de recebimento de mercadoria.

6 – Este ALVARÁ DE LICENÇA deverá ser colocado em local visível e permanecer à disposição da FISCALIZAÇÃO.

OBS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE TAXAS E LICENCIAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES E CONTADORES PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES.
FONE: 3345-4444 – RAMAL 625

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

46

Anatel Comunicações Fls. 51 Rubrica CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM OS CÓDIGOS TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INÍCIO
039.193.00-4	V P D EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME	08/05/2001

ENDEREÇO
RUA MOACYR DE PAULA LOBO, NO. 104 VILA MURY

RAMO DE ATIVIDADE
SERVICOS DE RADIODIFUSAO

CNPJ OU CPF	PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA	EMISSÃO
04.402.918/0001-18	PRESTACAO DE SERVICOS	22/10/2008

OBSERVAÇÕES

HORA DA EMISSÃO 14:25:02

Elisângela Rangel Neto de Almeida
Mat. 231797
Diretora do DS/SMF

NO. DO PROCESSO 7904/01

CAE 006193

LEIA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES NO VERSO

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO ARY 1 ATO FIZ69513

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado.
Volta Redonda - RJ, 19/02/2010. Conf. por: _____ =R$ 5,09
Luzia Soares Caldas - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 24 NOV 2010

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME (0018) CNPJ/CPF: 04.402.918/0001-18 Folha: 00002

End.: RUA MOACYR DE PAULA LOBO 104--VILA MURY - CEP: 27283-350

Município: VOLTA REDONDA UF: RJ Emitido em: 12/02/2010

Período: Janeiro a Dezembro de 2009 Data do encerramento: 31/12/2009

VENDA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE SERVICOS	87.460,59	
RECEITAS E ENTRADAS		
T O T A L ==========>		87.460,59
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	87.460,59	
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	87.460,59	
DESPESAS GERAIS\ SAIDAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.458,20)	
DESP.C\SALAR. RETIR. E ENCARGOS	(9.820,48)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.173,22)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.162,78)	
T O T A L ==========>		(36.614,68)
O P E R A C I O N A L	50.845,91	
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		
ANTES DAS PROVISOES	50.845,91	
DEPOIS DAS PROVISOES	50.845,91	
L I Q U I D O	50.845,91	

Min. das Comunicações Fls. 52 Rubrica CEL

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/RJ AUTENTICAÇÃO NTV 1 ATO FIZ69723

Serviço Notarial 1º Ofício de RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA GENERAL LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é a fiel (Tab 01.5.9 Tab 07.4) produção do original que me foi apresentado. Emol: R$ 5,09
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por:

Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME (0018) **CNPJ/CPF:** 04.402.918/0001-18 **Folha:** 00003

End.: RUA MOACYR DE PAULA LOBO 104--VILA MURY - CEP: 27283-350

Município: VOLTA REDONDA **UF:** RJ **Emitido em:** 12/02/2010

Período: Janeiro a Dezembro de 2009 **Data do encerramento:** 31/12/2009

Grupo: A T I V O

Ministério das Comunicações - CEL - Fls. 53 - Rubrica

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA	4.801,10	4.801,10
BANCOS C/MOVIMENTO		
BANCO ITAU	174,86	174,86
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		4.975,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO IMOBILIZADO		
BENS MOVEIS		
MOVEIS,UTENSILIOS E INSTALACAO	29.870,20	
VEICULOS	31.850,00	61.720,20
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		61.720,20
T O T A L D O A T I V O		**66.696,16**

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAVADE 1 ATO FIZ69724

Notarial - Volta Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09
Lucia Helena Pereira Marques -Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME (0018) **CNPJ/CPF:** 04.402.918/0001-18 **Folha:** 00004

End.: RUA MOACYR DE PAULA LOBO 104--VILA MURY - CEP: 27283-350

Município: VOLTA REDONDA **UF:** RJ **Emitido em:** 12/02/2010

Período: Janeiro a Dezembro de 2009 **Data do encerramento:** 31/12/2009

Grupo: PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	9.456,20	9.456,20
OBRIGACOES DIVERSAS		
HONORARIO A PAGAR	279,00	279,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	199,34	
PRO-LABORE A PAGAR	413,85	613,19
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		
INSS A RECOLHER	123,72	
FGTS A RECOLHER	72,57	196,29
ENCARGOS TRIBUTARIOS		
ENCARGOS A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.151,48	1.151,48
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		11.696,16
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	35.000,00	35.000,00
RESERVAS DE LUCROS		
RETENCAO DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		55.000,00
T O T A L D O P A S S I V O		**66.696,16**

Comunicações - CEL. Rubrica: Fls. 54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO OGP 1 ATO
FIZ69725

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
AV. LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. Art. =R$ 5,09

Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME (0018) **CNPJ/CPF:** 04.402.918/0001-18 **Folha:** 00005

End.: RUA MOACYR DE PAULA LOBO 104--VILA MURY - CEP: 27283-350

Município: VOLTA REDONDA **UF:** RJ **Emitido em:** 12/02/2010

Período: Janeiro a Dezembro de 2009 **Data do encerramento:** 31/12/2009

Min. das Comunicações Fls. 55 Rubrica 795

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 66.696,16.

(SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

VOLTA REDONDA - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2009

CANELLA E CAMPOS CONTABILIDADE S/C LTDA
LEVI CARVALHO CANELLA
CRC: 068630
CNPJ:

V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME
ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI
SC GERETE CPF: 046.384.327-43 RG: 09703775-8

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICADO DEQ 1 ATO FIZ69726

Cartório Notarial Volta Redonda - RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA TENENTE CORONEL LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

55-A 54

Comunicações
Fls. 54
Rubrica:

Índice de Liquidez Solvente (LS)

0018 – V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME
CNPJ / CPF: 04.402.918/0001-18
Período: Janeiro a Dezembro/2009
Emitido em: 12/02/2010

$$LS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} + \text{Exigível a longo prazo}$$

$$LS = \frac{66.696,16}{11.696,16}$$

LS = 5,70

Interpretação:

Essa empresa tem R$ 5,70 para cada R$ 1,00 de dívida.

Nome: Alice Brizolla Albertassi
Cargo: Sócia Administrativa
CPF: 046.384.327-43

Nome: Levi Carvalho Canella
CRC: 068630

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1956

Notarial
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
PUN
1 ATO
FIZ69727

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é a fe (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Serviço Notarial
1º Ofício
Volta Redonda - RJ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 4018

DATA:22/03/2010 HORA: 16:25:40

TERMINAL:1005 NSU:002351 AUT.:0116

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4018/010/00.000.007-4
NOME: V P D EMPRESA DE RADIODIFUSAO

CAUCIONARIO:
- V P D EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 04.402.918/0001-18
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: [illegible]
VALOR DINHEIRO: [illegible]

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.b

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Comunicações - CEL
M.das
Fls. 56-A
Rubrica

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Volta Redonda
Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda
Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 194
27.295-330 Aterrado - Volta Redonda - Rj

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações de Falências e Concordatas e Recuperação Judicial desde dez de fevereiro de um mil, novecentos e noventa até dez de fevereiro de dois mil e dez.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de VPD EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME, pesquisado por semelhança.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2010. Eu, _____ (Sidia Aparecida de Freitas - Matr. 01/14981 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Maria Aparecida Silva Coelho - Matr. 01/11507

Maria das Graças Sena
Analista Judiciário
Matr 01/14979

Custas: R$ 28,24

Nº GRERJ 2100657080-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Poder Judiciário
do Estado do Rio
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
PUW
1 ATO
URJ76802

Emitida em 10/02/2010 14:56:43
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 57 Rubrica: CEL - M.das Comunicações

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.402.918/0001-18 MATRIZ		11/04/2001

NOME EMPRESARIAL
V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO ALBERTASSI DE COMUNICACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOACYR DE PAULA LOBO	104	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.283-350	VILA MURY	VOLTA REDONDA	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/02/2010** às **14:29:00** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 58 Rubrica: Minas Comunicações CEL

55

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 157572009-17025070

Nome: V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME
CNPJ: 04.402.918/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 03/12/2009.
Válida até 01/06/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

56

Fls. 59 Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04402918/0001-18
Razão Social: V P D EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME
Nome Fantasia: V P D EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME
Endereço: AV SAVIO C DE A GAMA 2214 110 / RETIRO / VOLTA REDONDA / RJ / 27200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2010 a 03/03/2010

Certificação Número: 2010020218004934323442

Informação obtida em 09/02/2010, às 13:20:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Fls. 60
Rubrica
Comunicações
CET

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME
CNPJ: 04.402.918/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:00:03 do dia 08/02/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2010.
Código de controle da certidão: **9DCF.21A6.6654.A726**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Arrecadação

Impressão: 19/02/2010 - 14:29:0

Fls. 61 Rubrica: Comunicações - CEL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2010/0006059-2**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 04.402.918/0001-18	**CAD-ICMS** NÃO INSCRITO
NOME / RAZÃO SOCIAL **********	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/02/2010 AS 14:29:05

VÁLIDA ATÉ: 18/08/2010

Arlei de Oliveira
Inspetor Reg TRF 2ª 01
Matr. 0041164-2

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: ARLEI DE OLIVEIRA
Matrícula: 6041164-2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO
Volta Redonda - RJ
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Fls 61-V
Rubrica:

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
ZHO
1 ATO
FIZ70201

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

Serviço Notarial 1º Ofício Volta Redonda - RJ

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia é a re (Tab 01.5.9 Tab 07.4)
produção fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 23/02/2010. Conf. por: =R$ 5,09
Luzia Soares Caldas - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Transportes
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

59
Comunicações
Fls. 62
Rubrica
CE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **11386/2009** , que no período de **1977 até 16/12/2009** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME**
CNPJ: **04.402.918/0001-18**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(ISENTO)**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CÓDIGO CERTIDÃO **WC1I.4130.4211.0005**

Esta certidão tem validade até 14/06/2010 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 16/12/2009 às 09:02:14.6, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Av. Erasmo Braga, 118, 2 . andar, Centro

Emitida em 18/12/2009 às 10:09:51.3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPTº DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 20887

Certidão Negativa de Débito

Em atendimento ao solicitado por: LEVI CARVALHO CANELLA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: 012.239.387-27 Certifico que não consta débito para com a Fazenda Municipal em nome

de V P D EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA ME.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estabelecida NA RUA MOACYR DE PAULA LOBO,Nº104,VILA MURY.

Inscrição nº 039.193/00-4 Requerimento 434/2010

Outras informações AUTORIZADO PARCELAMENTO DE AUTO DE INFRACAO EM 72 PARCELAS DE R$ 436,98 PELO PROCESSO Nº15742/09,ESTANDO O CONTRIBUINTE REGULAR COM A FAZENDA MUNICIPAL.

Validade desta Certidão: 90 dias

Volta Redonda, 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Nidalva Aparecida Sudário Machado
Gerente DA/DA/SMF

Jorge Chazal da Silva
Assessor Jurídico - SMF
Mat. 1400??

Silvia Helena Garcia Machado
Diretora DA / SMF

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

MODELO APROVADO PELA PORTARIA Nº 004/2000 - SMF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICADO
1 ATO
FIZ70200

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Volta Redonda - RJ, 23/02/2010. Conf. por:
Luzia Soares Caldas - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Volta Redonda - RJ
Nº 013Mat
Vlab 01.5.9 Tab 07.4)
R$ 5,09

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES. 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000-008528/10 a documentação a seguir constituída de 05 folhas, que assim numerei: 64 / 68

Data: 25 / 02 / 10

Nome: Patrícia

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 72/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009/CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO: FM – CANAL 217

LOCALIDADE: BOM JARDIM/RJ

Em, 25 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – VCP COMUNICAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 11281808/0001-00, **2 – VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME,** CNPJ nº 04402918/0001-18, **3 – CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 10965232/0001-38, **4 – RÁDIO MONTE SIÃO LTDA.,** CNPJ nº 11108070/0001-84, **5 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.,** CNPJ nº 07121466/0001-94. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)** Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) VCP COMUNICAÇÕES LTDA.,** (38 páginas), **2) VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME,** (61 páginas), **3) CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.,** (34 páginas), **4) RÁDIO MONTE SIÃO LTDA.,** (43 páginas), **5) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.,** (44 páginas), **(5) O**s envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo ***starlock*** de números 4588080 (Propostas Técnicas) e 4588082 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

Comunicações SRF Folha 65

cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009380, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **ARGEU WOFF,** representando a licitante VCP COMUNICAÇÕES LTDA; o Sr. **RICARDO GONÇALVES PINTO,** representando a licitante VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.; e o Sr. **LEONARDO SANTOS ASTH**, representando a licitante RÁDIO MONTE SIÃO LTDA. **c)** O representante da licitante CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 9h45 (nove horas e quarenta cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Representantes ou Procuradores

1 – VCP COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11281808/0001-00

2 – VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME.
CNPJ nº 04402918/0001-18

AUSENTE
3 – CAMPOS RIO COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 10965232/0001-38

Comunicações Fls. 66 Rubrica

4 – RÁDIO MONTE SIÃO LTDA.
CNPJ nº 11108070/0001-84

5 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
CNPJ nº 07121466/0001-94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/02

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 25/02/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 217	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): BOM JARDIM - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	VCP COMUNICAÇÕES LTDA 11.281.808/0001-00	ARGEU WOLFF 4.204.105-0			ARGEUW@GMAIL.COM. (25-9965.5214
2	VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME. 04.402.918/0001-18	RICARDO GONÇALVES PINTO 964.205.737-53			RICARDOGONCALVESPINTO@GMAIL.COM (24) 9266.0540
3	Campos Rio Comunicações Ltda 10.965.232/0001-38	Luiz Gustavo Barbosa 067.786.096-62			luizgustavobsb@yahoo.com.br 61.8133.6427

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CEL - MC
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02 /02

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 25/02/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 217	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): BOM JARDIM - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Rádio Monte Sião Ltda 11.108.070/0001-84	Leonardo Santos Asth 106.542.307-19	Leonardo Santos Asth		leonardoasth@hotmail.com (22)8112-7303 (22)2523-3610
5	Empresa de Radiodifusão Jesa Maior 01.121.466/0001-94	Carlos A. da Silva 646.431.017-20			Radiojesamaior.com.br 61 3514 0707
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

cel. MC Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações 69 Rubrica

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 183/2010

PROCESSO : 53000.008528/2010-73
LICITANTE : V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA : 039/2009
LOCALIDADE : BOM JARDIM - RJ

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06 a 17	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	14	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	15	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06 a 17	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	15	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 24 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	21	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	22	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	51	
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	X	-	-	52 a 55	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	-	-	X	-	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	56	
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	55 - A	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

M. das Comunicações - CEL - Fls. 71 - Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	56 - A	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	57	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	58	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	59	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	60	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	61	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	62	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO FERNANDO MARTINS

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	20	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA ALICE BRIZOLA ALBERTASSI (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	19	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais)					

M. das Comunicações Fls. 72 Rubrica

	dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23 e 24	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	X	-	-	32 a 48	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-		49	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls. 13
Rubrica:

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 039/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2010.

ANDRÉA LIMA DE MORAES
ESTAGIÁRIA

Em 26 de fevereiro de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 183/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS = 66696,16/(11696,16+0)=5,70. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento a longo prazo é 0 (zero). O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

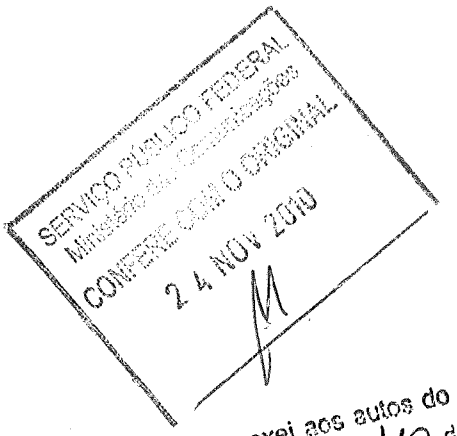

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.008528/10 documentação a fls. 74 / 76 que assim numerei: 03 folhas,

Data: 08 / 03 / 10

Nome: Patrício

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações - CEL - Fls. 74 - Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 89/2010

Em, 1 de março de 2010, segunda-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de **"habilitação"** de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: **(1)** O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; **(2)** Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
039/2009-CEL/MC	180,181,182,183 e 184/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Comunicações
Fls. 75
Rubrica
CEL - MC

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Museu de História Natural e Jardim Botânico - MHNJB), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Comunidade Kolping Minas Caixa), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Centro Pedagógico - Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (União dos Paraplégicos - Rua Paulo Albex, 123 - Jardim América), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Ação Social Menino Jesus), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Associação dos Leucêmicos de MG), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Organização Não Governamental Balanço Social), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Centro Cultural da UFMG), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (SOS Bairros), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Creche Santa Luzia), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (SESC Venda Nova), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (ONG Cidadania), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	Processo	Agência/Conta	Valor
021/2009	Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.	53000.003852/2010	0145/010/00.000.042-2	800,00
024/2009	Rádio Montes Claros Ltda.	53000.004478/2010	1041/010/00.000.167-1	351,00
027/2009	Rádio Freqüência Divinense Ltda.	53000.004935/2010	0105/008/00.000.050-3	440,00

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) empresa(s) indicada(s) no Anexo Único, que embora tenham efetivado a garantia prevista no edital não participaram da sessão de recebimento das documentações de habilitação e propostas, a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	CNPJ	Agência/Conta	Valor
033/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	08.797.923/0001-28	3111/010/00.000.026-3	240,26
034/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	08.797.923/0001-28	3111/010/00.000.028-0	296,92
035/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	08.797.923/0001-28	3111/010/00.000.027-1	870,65
063/2009	RF Tecnologia e Participações Ltda.	07.678.607/0001-05	2426/008/00.000.125-0	1.835,08

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, tendo em vista a impugnação ao edital interposto por ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, cujos fundamentos englobam matéria alheia à competência da Comissão Especial de Licitação, torna publico o adiamento das Sessões de recebimento das documentações de habilitação e propostas das concorrências indicadas no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES

Edital	UF	Município	Tipo	Canal	Classe	Grupo	Preço mínimo	Data da sessão
050/2009	SC	Pouso Redondo	FM	205	C	A	235.262,52	06/09/2010
051/2009	SC	Ituporanga	FM	277	C	A	353.601,54	07/09/2010
052/2009	SC	Rio Do Sul	FM	264	B1	A	583.901,68	08/09/2010
053/2009	SC	Trombudo Central	FM	215	C	A	192.656,72	09/09/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
24 NOV 2010

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. Nº CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
021/2009	MG	Bandeira do Sul	FM	Paiva e José Ltda.
				Radiodifusora Antena 10 de Bandeira do Sul Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
062/2009	MG	Bandeira do Sul	FM	Márcio de Freitas Audio e Video Ltda.	Alô FM - Sociedade Ltda.
				Márcio de Freitas Audio e Video Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
				Márcio de Freitas Audio e Video Ltda.	Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de março de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010030500106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comunicações
Fls. 76
Rubrica
CET

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 15 de março de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência Nº 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.008534/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.008532/10	NÃO HABILITADA
Rádio Monte Sião Ltda.	FM	53000.008530/10	HABILITADA
VPD Empresa de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.008529/10	HABILITADA
Campos Rio Comunicações Ltda.	FM	53000.008533/10	NÃO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José do Mipibu/RN

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.009050/10	HABILITADA
Sistema Mid de Comunicações Ltda.	FM	53000.009051/10	NÃO HABILITADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	FM	53000.009056/10	NÃO HABILITADA
Tudo Rádio FM Ltda.	FM	53000.009048/10	NÃO HABILITADA
Ocan Comunicação Digital Ltda.	FM	53000.009055/10	HABILITADA
Rádio FM Natal Ltda.	FM	53000.009047/10	HABILITADA
Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	FM	53000.009054/10	HABILITADA

ANEXO III

Concorrência Nº 042/2009-CEL/MC, Localidade de Buritis/RO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Cataia FM Ltda.	FM	53000.009354/10	HABILITADA
CMM-Comunicações Ltda.	FM	53000.009356/10	HABILITADA
Sistema Terra de Comunicação Ltda.	FM	53000.009350/10	HABILITADA
Rafa Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.009351/10	HABILITADA
Gemelli & Gemelli Ltda.	FM	53000.009342/10	NÃO HABILITADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.009343/10	HABILITADA
Rádio Onda Sul FM Ltda.	FM	53000.009353/10	HABILITADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.009335/10	HABILITADA
Camy Telecomunicações Ltda.	FM	53000.009346/10	HABILITADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 043/2009-CEL/MC, Localidade de São Francisco do Guaporé/RO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Cataia FM Ltda.	FM	53000.009607/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.009599/10	HABILITADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.009611/10	HABILITADA
Sistema Terra de Comunicação Ltda.	FM	53000.009608/10	HABILITADA
Sociedade de Cultura Rádio Parecis Ltda.	FM	53000.009602/10	NÃO HABILITADA
Gemelli & Gemelli Ltda.	FM	53000.009610/10	NÃO HABILITADA
Rafa Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.009609/10	HABILITADA
Camy Telecomunicações Ltda.	FM	53000.009598/10	HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Nº Processo: 53000.000950/2010 . Objeto: Pagamento de despesas relativas a participação do servidor Arthur Porto Carvalho no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Direito Administrativo a ser realizado em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c com o inciso VI da mesma Lei. . Justificativa: Parecer nº 125-2.05/2010/EHA/CGAA/CONJUR-MC/AGU Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2010 . JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO . Coordenador-Geral de Recursos Logísticos . Ratificação em 04/03/2010 . FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA . Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração . Valor: R$ 10.483,20 . Contratada :INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO IDP LTDA . Valor: R$ 10.483,20

(SIDEC - 04/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, a pessoa abaixo relacionada da aplicação de sanção, conforme decisão fundamentada do Gerente-Geral de Fiscalização, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar recurso administrativo em face da decisão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser o mesmo dirigido à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 06, Bloco F, CEP 70070-940. Decorrido o prazo recursal, publique-se o ato no Diário Oficial da União, e após, registre-se a sanção no cadastro nacional de antecedentes.

ENTIDADE	Nº PROCESSO	INFRAÇÃO	DECISÃO
MARIA DO AMPARO MARQUES DA CRUZ / CPF 49463420100	535000199042009	Art. 162, §2º, e 163 da Lei nº 9.472/97	Multa

Edital nº: 005-0001/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
02559961000166	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS QNM 18 A 26 DE CEILÂNDIA NORTE-DF	80300229640	1555	535000006472002	2002
34309497187	JOÃO PEREIRA ROSA	80302043969	1555	535000023082009	2009
61165212153	LINDOMAR JOSÉ SANTANA	80302112286	1555	535000134372009	2009
08965002000127	LUIZ MARQUES DE MELO ME	80302059709	1555	535000059192009	2009
39347397172	SEBASTIÃO XAVIER FERREIRA	80302086005	1555	535000076122009	2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, publicado no D.O.U. em 14 de agosto de 2001, os interessados abaixo relacionados da autuação por infração administrativa, por se encontrarem em local incerto e não sabido. Os interessados poderão apresentar razões de defesa em face da autuação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser dirigida à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 06, Bloco F, CEP 70070-940.

ENTIDADE	Nº PROCESSO	INFRAÇÃO
CLÉVIO ROSA DE OLIVEIRA - CPF 33359695100	535000254982009	Uso não autorizado de radiofrequência, infração ao art. 163 da Lei nº 9.472/97
MARCOS PEREIRA SENA - CPF 21013802187	535000226822009	Uso não autorizado de radiofrequência e uso de equipamento de telecomunicação não certificado, infrações aos art. 162, §2º, e art. 163 da Lei nº 9.472/97

REGINALDO JOSÉ ROCHA LEMOS
Gerente da Unidade Operacional do Distrito Federal

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Edital nº: 020-0006/2010. A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Número de PADO
03900673000197	PHONECLUB BRASIL LTDA	80301790140	535120013812007

WERNER SCHNEIDER JUNIOR
Gerente do Escritório Regional no Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2006. DE: Prestação de Serviços de Rede Corporativa para Segmento IP de Acesso; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações da Rede Corporativa da ECT; CONTRATADA: Consórcio Nova Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel e Telefônica S.A; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 446.866.710,58; DATA DE ASSINATURA: 01/03/2010.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 9000185/2009

Objeto: Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Lote 02 do Pregão Eletrônico 9000185/2009 - aquisição de caixa de papelão tamanho 02, foi homologado no valor total de R$ 1.602.000,00 (um milhão seiscentos e dois mil reais), com adjudicação à Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA, CNPJ 89.675.961/0001-00.

PREGÃO ELETRÔNICO 9000212/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000212/2009 - aquisição de caixa de papelão tamanho 07, foi homologado no valor total de R$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais), com adjudicação do lote à Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA, CNPJ 89.675.961/0001-00.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CORREIOS REGIONAL
24 NOV 2010

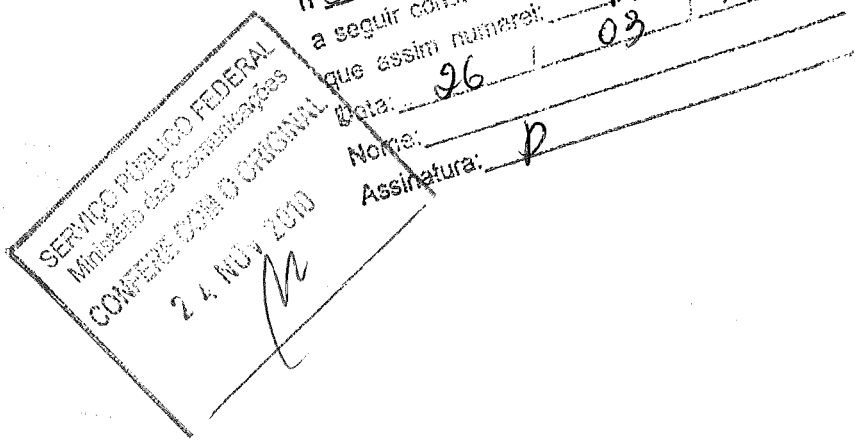
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008528/10 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei.
Data: 26 / 03 / 10
Nome:
Assinatura:

Comunicações
Fls. 77
Rubrica
730

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 27/09

PROCESSO: 80000.006544/2010-02 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratado: RAQUEL DIAS DA SILVA, Cargo: MCID-III-I, Matrícula SIAPE: 2363229 Objeto: Rescindir o Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: inciso II, art. 12, da Lei nº 8.745. Data da Rescisão: 28.01.2010.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 98/09

PROCESSO: 80000.012548/2010-11 Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratado: IRIANE CRISTINA PIVA, Cargo: MCID-IV-I, Matrícula SIAPE: 1720408 Objeto: Rescindir o Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: inciso II, art. 12, da Lei nº 8.745. Data da Rescisão: 08.03.2010.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE PENALIDADE

O Ministério das Cidades, através do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 380, de 17/08/2005, decide suspender a empresa SANCHES & FONTINELLE LTDA-ME, com base no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, até o dia 27 de junho de 2010.

WILSON FELICÍSSIMO DE LIMA

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 01 do Contrato nº 011-2007/DA. PROT: 21481/2009. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, passando a ter validade por 48 (quarenta e oito) meses. EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula 5.1 do Contrato e Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2010. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: SOS SCAN Serviços Médicos Ltda. SIGNATÁRIO: Diretor: Edson de Paula Santos.

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 02 do Contrato nº 001-2004/DA. PROT: 1692/2010. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com término em 16 de março de 2011. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2010. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: Russomano Advocacia S/C. SIGNATÁRIO: Victor Russomano Junior.

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 03 do Contrato nº 010-2007/DA. PROT: 1232/2010. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, passando a ter validade por 48 (quarenta e oito) meses. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: Imprensa Nacional. SIGNATÁRIO IMPRENSA NACIONAL: Coordenador Geral: Jorge Luiz Alencar Guerra.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2010/CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de escova de carvão.
- Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do pregão eletrônico em epígrafe foi adjudicado à empresa CARBOMEC INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETROMECANICOS LTDA pelo valor global de R$ 15.880,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2009; 1ª CONVENENTE: CBTU/STU-REC; 2ª CONVENENTE: DER/PE Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco; RESUMO DO OBJETO: Prorroga prazo de vigência de convênio; DATA DE ASSINATURA: 01/01/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: 1ª CONVENENTE: CBTU/STU-REC: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato de Lira Freire-Coordenador de Administração e Finanças; 2ª CONVENENTE: Sr. Eugênio Manoel do Nascimento Morais.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010 /Nº LICITAÇÃO BB 296878-CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIO. Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13/04/2010 às 10:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas:13/04/2010 até às 09:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de abril de 2010, às 14h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe OBJETO: CILINDRO UNIVERSAL P/MÓVEIS DE AÇO - REF. PAPAIZ 481 E CADEADO MESTRADO MOD. PAPAIZ E30, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 14h na mesma data da Licitação. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0386/2010.

Porto Alegre, 25 de março de 2010
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 09 de abril de 2010, às 14h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe OBJETO: LOCAÇÃO E LAVAGEM DE TOALHAS DE BANHO, LENÇOIS E JALECOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 14h na mesma data da Licitação. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0260/2010.

Porto Alegre, 25 de março de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Miguel Calmon FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 321, de 30 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2004.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Raimundo Dias Irmão Júnior - Procurador da Miguel Calmon FM Ltda.

PARTES: União e W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 328, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Itupiranga, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 23 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Wlaudecir Antônio da Costa Rabelo - Sócio-Gerente da W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.

PARTES: União e Rádio Atlântico Sul Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Balneário Guivota, Estado de Santa Catarina.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Cláudio Lorini - Procurador da Rádio Atlântico Sul Ltda.

PARTES: União e W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 307, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 23 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Wlaudecir Antônio da Costa Rabelo - Sócio-Gerente da W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência(s) Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
05/04/2010	15h00	009/2002	Patos de Minas.	MG
	15h15	011/2002	Bento Gonçalves.	RS
			Joaçaba.	SC
			Mâncio Lima.	AC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
05/04/2010	16h00	069/2009	Marília.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
05/04/2010	14h30	036/2009	Rio Bonito do Iguaçu.	PR
	14h30	039/2009	Bom Jardim.	RJ

Brasília-DF, 25 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

24 NOV 2010

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.008528/10 a documentação a seguir constituída de 07 folhas, que assim numerei: 78 a 84

Data: 06 / 04 / 10

Nome:

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 78
Rubrica
CEL - MC

Proposta Técnica

Edital da Concorrência n° **039/2009** - CEL/MC
Localidade: **Bom Jardim** UF: **RJ**
Razão Social da Proponente: **V.P.D. Empresa de Radiodifusão LTDA ME**
CNPJ/MF: **04.402.918/0001-18**
Data: **18/02/2010**.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

	Tempo dos programas em minutos (T1)	(% T1) T1 x 100 / 1440
Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	115,200	8

2. Serviço noticioso:

	Tempo dos programas em minutos (T2)	(% T2) T2 x 100 / 1440
Programas de serviço noticioso de caráter geral	115,200	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

	Tempo dos programas em minutos (T3)	(% T3) T3 x 100 / 1440
Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	115,200	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

	Quantidade de meses (T4)
Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI
RG n° 09.703.775-8 - DETRAN – RJ - CPF 046.384.327-43

FERNANDO MARTINS
RG 07.523.660.4 - DETRAN – RJ - CPF 806.691.907-72

Erika M. Domenici
CEL - MC

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 039/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **BOM JARDIM - RJ**

Razão Social da Proponente: **V.P.D. Empresa de Radiodifusão LTDA. ME.**

Conteúdo:

Conjunto 2:

Proposta Técnica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Fls. 80

ATA DE REUNIÃO Nº 133/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 217 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R$ 236.618,61

LOCALIDADE(S): BOM JARDIM/RJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Em 5 de abril de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 036/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada (FM), na localidade de **BOM JARDIM/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 26/03/2010, Número 58, Seção "3", Página 112, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 05/04/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (**1**) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (**2**) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009380, sendo constatada a sua integridade. (**3**) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de nº 4588080, sendo constatada sua integridade. (**4**) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (**5**) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): VCP COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008534/10, RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., Processo nº 53000.008530/10, VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008528/10. (**6**) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (**7**) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: VCP COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos, RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., 100,00000 pontos, VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME. 100,00000 pontos. (**7**) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura.(**8**) O malote de cor verde do tipo ***snapseal*** foi novamente lacrado sob o nº 0009325. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

das Comunicações
Fls. 81
Rubrica
CEL

15h00 (quinze horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 05/04/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BOM JARDIM/RJ.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CEL - Fls. 82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 05/04/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BOM JARDIM/RJ.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Mª Luiza F. do Nascimento	648168 - SSP/DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações Fls. 84 Rubrica:

8528

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.008538/2010				
Proponente	:	V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. - ME				
Concorrência	:	039/2009	Local :	BOM JARDIM	UF :	RJ
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)		9	9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 54000.008528/11 a documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerei: 85

Data: 09 / 11 / 11

Nome: Fonseca

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Concorrência n.º 011/2002-SSR/MC, Localidade de Joaçaba/SC.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008131/02	Rádio Santa Catarina Ltda.	2.500.000,00	TV	99,489	99,745
53000.008147/02	Televisão Blumenau Ltda.	2.270.000,00	TV	99,437	99,719
53000.008132/02	Televisão Novo Século Ltda.	2.268.014,00	TV	99,437	99,718
53000.008140/02	Meio Oeste Comunicações Ltda.	1.870.000,00	TV	99,317	99,659
53000.008129/02	Sinco - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	98,358	99,179
53000.008138/02	Televisão Altamar Ltda.	530.000,00	TV	97,591	98,795
53000.008144/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	511.000,00	TV	97,501	98,751
53000.008149/02	X-Mediagroup S/A	407.000,00	TV	96,863	98,431
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	255.000,00	TV	94,992	97,496
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	213.000,00	TV	94,005	97,003
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	213.000,00	TV	94,005	97,003
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	195.000,00	TV	93,452	96,726
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	105.000,00	TV	87,839	93,919
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	60.000,00	TV	78,718	89,359

Concorrência n.º 011/2002-SSR/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008149/02	X-Mediagroup S/A	407.000,00	TV	97,346	98,673
53000.008146/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	153.000,00	TV	92,941	96,471
53000.008137/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	113.000,00	TV	90,442	95,221
53000.008139/02	Ledra e Silva Ltda.	106.000,00	TV	89,811	94,906
53000.008130/02	Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.	101.198,90	TV	89,328	94,664
53000.008146/02	Líder Comunicações Ltda.	100.000,00	TV	89,200	94,600
53000.008133/02	Agência Prisma S/C Ltda.	99.000,00	TV	89,091	94,545
53000.008141/02	Galassi e Lopes Ltda.	86.000,00	TV	87,442	93,721
53000.008142/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	56.000,00	TV	80,714	90,357
53000.008148/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	30.000,00	TV	64,000	82,000

CONCORRÊNCIA Nº 69/2009-CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 069/2009-CEL/MC, Localidade de Marília/SP

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.063693/09	TV Oeste Paulista Ltda.	32.850.000,00	TV	89,27906	94,63953
53000.063696/09	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	31.777.000,00	TV	88,91699	94,45850
53000.063700/09	Pilar Comunicação Ltda.	26.100.000,00	TV	86,50633	93,25317
53000.063699/09	Televisão Fênix Ltda.	18.580.000,00	TV	81,04496	90,52248
53000.063697/09	Televisão Altamar Ltda.	16.821.846,00	TV	79,06385	89,53192
53000.063694/09	Fundação Uniesp de Teleducação	16.270.000,00	TV	78,35374	84,96120
53000.063698/09	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	9.000.000,00	TV	60,86836	80,43418

Brasília - DF, 6 de abril de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 36/2009-CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 6 de abril de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 036/2009-CEL/MC, Localidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Rádio Liderança FM Ltda.	FM	53000.007818/10	100,00000	CLASSIFICADA
Martins Payad Radiodifusão Ltda.	FM	53000.007813/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Bonito Comunicações Ltda.	FM	53000.007811/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio 90,1 FM Ltda.	FM	53000.007810/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Prata Ltda.	FM	53000.007815/10	100,00000	CLASSIFICADA
Catana FM Ltda.	FM	53000.007816/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Apucaí Ltda.	FM	53000.007814/10	100,00000	CLASSIFICADA
JGR Telecomunicações Ltda.	FM	53000.007812/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Rádio Monte Sião Ltda.	FM	53000.008336/10	100,00000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda. - ME	FM	53000.008338/10	100,00000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.008341/10	100,00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 5/2010

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público a realização do Pregão em 22/4/10, às 9h, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte logístico, técnico e operacional para a realização da II ARCTEL da CPLP, no dia 29/4/10, e do I Fórum Lusófono de Comunicações, no dia 30/4/10, na sede da Anatel, em Brasília/DF. O Edital estará disponível a partir de 9/4/10, na Sede da Anatel, SAUS Qd. 06, Bl. "H", 3º andar, das 9h às 11h e das 15h às 17h e no site da Anatel: www.anatel.gov.br/Espaço do Cidadão/Interação com a Sociedade/Licitações/Editais em Andamento/ de aquisição/ alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 33/2009

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 33/09, Processo nº 53500.020746/2009: Objeto: Lotes I, II e III: Vencedor: Waldemar Costa Júnior EPP; Valor Total: R$ 13.683,80. Homologado pela Gerente-Geral de Administração Geral, Ato 2235, de 8/4/10.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 9/10, Processo nº 53500.025410/2009 - prestação de serviços fornecimento diário de exemplares dos periódicos: O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e Valor Econômico; Vencedor: JM Torres Jornais e Revistas Ltda-ME; Valor: 51.212,93; Homologação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 2241, de 8/4/10.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Superintendente de Administração-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2010 - ER07 (UO072)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 001/2010-ER07 (UO072), Processo nº 53548.000123/2010, referente à contratação da prestação de serviços de vigilância armada, *segurança física e patrimonial, a serem executados na* Estação de Radiomonitoragem da Unidade Operacional 7.2 da Anatel (UO7.2/MS), no Estado de Mato Grosso do Sul, situado na BR 262 - KM 04 - Chácara Embrapa -Campo Grande-MS, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, declarando vencedora a empresa STILO SEGURANÇA LTDA, pelo valor global anual de R$ 100.476,00. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional-substituto da Anatel em Goiás, em 08/04/10.

CELIO JOSE DA COSTA
Gerente Regional
Substituto

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, as pessoas abaixo relacionadas, da decisão fundamentada da autoridade competente. Ficam, portanto, cientes que poderão apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser o mesmo dirigido ao Escritório Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul: Av. Princesa Isabel, nº 778 - Bairro: Santana - Porto Alegre/RS - CEP: 90620-000. Decorrido o prazo recursal, publique-se o ato no Diário Oficial da União, e após, registre-se a sanção no cadastro nacional de antecedentes.

ENTIDADE	Nº PROCESSO	INFRAÇÃO	SANÇÃO DECISÃO
Assoc. Cult. e de Radiod. Com. da Região Oeste	53528.003083/2009	Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Recurso não provido
Assoc. Com., Cult., e de Radiod. Nova Atração - ACCIRANOVA	53528.006235/2009	Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Multa no valor de R$ 3.435,00

Porto Alegre, 7 de abril de 2010
JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010040900129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000008528/10 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 86

Data: 22 / 4 / 10

Nome: Tapuato

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 MAI 2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Escova Curvão e Cordoalha, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0512/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Penetrante, Solvente, Fita Duplo Face, Rolo para Pintura, Pano de Algodão, tinta Epoxi, Tinta Esmalte e Lubrificante de Silicone, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0515/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luva Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0558/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Trava Porca, Arruela Espaçadora e Barra Ancora em Aço Cromo, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0553/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luva Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0519/2010.

Porto Alegre, 19 de abril de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
26/04/2010	14h30	030/2009	Canaã dos Carajás.	PA
	14h45	036/2009	Rio Bonito do Iguaçu.	PR
	15h00	039/2009	Bom Jardim.	RJ

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, *publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a* sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
26/04/2010	09h30	016/2009	Olho D'Água das Cunhãs.	MA
	09h45	055/2009	Capela.	SE
	10h00	056/2009	Umbaúba.	SE
	10h15	057/2009	Santa Clara D'Oeste.	SP
	10h30	058/2009	Biluc.	SP
	10h45	059/2009	Santana da Ponte Pensa.	SP
	11h00	060/2009	Três Fronteiras.	SP

Brasília - DF, 19 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADAD nº 05/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Citel Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de prédios, equipamentos e instalações, preventiva e corretiva; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R$ 822.999,02; Processo nº 53500.003502/2009.

Contrato ADTO nº 03/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Assemp Gestão Empresarial Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 01: Atividades gerais de assistente administrativo (nível médio); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R$ 1.133.471,16; Processo nº *53500.000211/2010.*

Contrato ADTOH nº 02/2010-Anatel; Data de Assinatura: 06/04/2010; Contratada: Paulista Serviços e Transportes Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 02: Atividades gerais de assistente administrativo (nível superior); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R$ 662.296,76; Processo nº 53500.000211/2010.

Contrato ADTOH nº 04/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: santa Helena Urbanização e Obras Ltda; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 03: Atividades especializadas de arquivista e bibliotecário; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R$ 698.304,00; Processo nº 53500.000211/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 24/2008

A Anatel, CNPJ no 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 14/05/2010 às 9 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoração do espectro para detectar e localizar potenciais fontes de interferências em VHF e UHF nos Serviços de Radionavegação Aeronáutica e Móvel Aeronáutico, para os aeroportos de Recife/PE, Confins/MG, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Belém/PA e Manaus/AM. O Edital estará disponível a partir de 22/04/2010, às 14 horas, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2010

Edital nº: 101-0001/2010

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
37539132353	ADEMAR DOS SANTOS ROCHA	80302006761	1555	53572000595620008	2009
38728150244	ALDAI FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO	80301883408	1555	53569000729200 8	2008
62947044215	ALEX MACIEL COSTA SILVA	80302097546	1555	53575000041200 9	2009
75259605268	ALEX SANDRO DA SILVA	80301625611	1555	53569000166200 8	2008
73145823272	ALEXANDRE DE SOUZA	80301965471	1555	53569001969200 8	2008
04654656332	ALEXSANDRO MONTEIRO DA COSTA	80302092153	1555	53572000270200 9	2009
98206168249	ANTONIO JARIO MESQUITA FRAZAO	80301652341	1555	53569003658200 8	2009
00725551000112	ASS. C. DOS PROD RURAIS DE AGUA BRANCADO I. E JATUARANA	80300077521	1555	53569000528200 1	2004
03292138000108	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. CULT. ART. E PAIS. COMUN. TURIACU	80301307830	1555	53572000211200 8	2008
03188123000196	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. SOCIO-EDU. ART. E CULT. DE C.NETO	80301304815	1555	53572000018200 6	2009
07373763000127	ASSOCIAÇÃO ANAJATUBENSE-RÁDIO ANAJÁ FM	80301332940	1555	53572001260200 6	2007
08789476000165	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO	80302026797	1555	53572001376200 8	2009
05222416000178	ASSOCIACAO COMUNITARIA PACAJAENSE	80301360308	1555	53569002084200 5	2007
09487477000118	ASS. CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA	80301852197	1555	53569001315200 8	2008
02451097000184	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE VISEU - AMAVI	80301123608	1555	53569000626200 2	2004
07563571000183	ASS. CULTURAL, ESPORTIVA E ARTESANAL DE CARAPAJO - ACEAC	80301182604	1555	53569001859200 6	2007
03518405000104	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ARACARI FM	80301360723	1555	53569001459200 5	2007
09011637000158	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO BAIRRO DE FATIMA	80302033904	1555	53572001422200 8	2009
34639146000101	*ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES - AAB*	80300095422	1555	53569000148200 1	2004
02611132000185	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE ALTAMIRA	80300095503	1555	53569002009200 4	2007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010042000172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.005528/10 a documentação a seguir constituída de 02 (duas) folhas, que assim numerei: 87 a 88

Data: 26 / 04 / 2010

Nome:

Assinatura:

Comunicações
Fls. 87
Rubrica:
CEL - MC

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do **Preço pela Outorga**.

1. Razão Social da Proponente: **V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME.**

2. CNPJ/MF: **04.402.918/0001-18**

3. Edital da Concorrência: n° **039/2009** -CEL/MC

4. Serviço: **FM**

5. Localidade: **Bom Jardim** UF: **RJ**

6. Valor Proposto: **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

1° Parcela: **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

2° Parcela: **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

Brasília, 18 de fevereiro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI

RG nº 09.703.775-8 - DETRAN – RJ - CPF 046.384.327-43

2º Ofício
REGº NOTARIAL E REGISTRAL
V. REDONDA-RJ

1º OFÍCIO
V. REDONDA

FERNANDO MARTINS

RG 07.523.660.4 - DETRAN – RJ - CPF 806.691.907-72

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA-RJ - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
IFM 1 ATO
SED97863

Serviço Notarial
Volta Redonda - RJ

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheco, por semelhança, a firma de FERNANDO MARTINS
Volta Redonda - RJ, 22/02/2010. Conf. por: ___ Tab 01.1.9 Tab 07.3
Em testemunho ___ da Verdade. 1X R$ 4,97
Lucia Helena Pereira Marques - Substituta R$ 4,97

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Erika M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício
Filiado ao SINOREG-RJ e ANOREG-RJ
TEL: (024) 3347-4773
FAX: (024) 3347-4372
RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
EXF 1 ATO
SEL63904

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SEL63904
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALICE BRIZOLLA ALBERTAGGI.
Volta Redonda, 22/02/2010. Valor:R$ 4,97 111521
Em test. 0 da Verdade. Conf. Cart. .
Fabiana Faria dos Santos Martins - Sub-Oficial - Mat.:94/6936

CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n° 039/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **BOM JARDIM - RJ**

Razão Social da Proponente: **V.P.D. Empresa de Radiodifusão LTDA. ME.**

Conteúdo:

Conjunto 3:

Proposta de Preço pela Outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Nesta data anexei aos autos do processo de documentação abaixo a seguir constituída de 87 folhas que assim numerei.
Data 24/11/2010
Nome
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 89

ATA DE REUNIÃO Nº 161/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 217 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R$ 236.618,61

LOCALIDADE(S): BOM JARDIM/RJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Em, 26 de abril de 2010, segunda-feira às 15h:00 (quinze horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 039/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada (FM), na localidade de **BOM JARDIM/RJ,** conforme convocação publicada no DOU de 20/04/2010, Número 74, Seção "3", Página 172, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009325, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4588082, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME, Processo nº 53000.008528/10; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., Processo nº 53000.008530/10; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008534/10; **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BOM JARDIM/RJ,** V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME, R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., R$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais); VCP COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 987.412,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e doze reais). **(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Especial de Licitação, **por**

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 89

ATA DE REUNIÃO Nº 161/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 217 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R$ 236.618,61

LOCALIDADE(S): BOM JARDIM/RJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Em, 26 de abril de 2010, segunda-feira às 15h:00 (quinze horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 039/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada (FM), na localidade de **BOM JARDIM/RJ,** conforme convocação publicada no DOU de 20/04/2010, Número 74, Seção "3", Página 172, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009325, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4588082, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME, Processo nº 53000.008528/10; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., Processo nº 53000.008530/10; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008534/10; **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BOM JARDIM/RJ,** V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME, R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., R$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais); VCP COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 987.412,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e doze reais). **(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Especial de Licitação, **por**

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP),** qual seja, **V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME.(10)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a**) as propostas técnicas e as propostas de preço das licitantes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* de nº 4592105. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:15 (quinze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 039/2000–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 26/04/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)	LOCALIDADE(S) : BOM JARDIM/RJ.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
CARLOS ALBERTO DA SILVA	1383684 SSP/DF	
Milenna Medeiros dos Santos	200100601828 3-66/SSP-AL	
Sergio A B Medeiros	572963/DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
27 NOV 2009

Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/____

CONCORRÊNCIA Nº 039/2009–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 26/04/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BOM JARDIM/RJ.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
24 NOV 2010

COMUNICAÇÕES
Fls. 92
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 93
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 039 / 2009

Preço Mínimo : 236.618,61 **Serviço : FM** **Grupo : A**

Localidade : BOM JARDIM **UF : RJ**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.008528/2010	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	1.500.000,00	100,00000	92,11271	99,21127
53000.008534/2010	VCP Comunicações Ltda.	987.412,00	100,00000	88,01824	98,80182
53000.008530/2010	Rádio Monte Sião Ltda.	721.500,00	100,00000	83,60231	98,36023

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls. 94
Rubrica

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000514/00	Rádio FM Conquista Ltda.	150.000,00	FM	96,667	99,667
53740.000499/00	Rádio Serra da Esperança Ltda.	105.600,00	FM	95,265	99,527
53740.000503/00	Rádio FM Terra do Mate Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500
53740.000522/00	Rede Central de Comunicação Ltda.	35.000,00	FM	85,714	98,571
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	15.228,00	FM	67,166	96,717

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Pitanga/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000515/00	Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.	267.700,00	FM	98,037	99,804
53740.000499/00	Rádio Serra da Esperança Ltda.	252.200,00	FM	97,917	99,792
53740.000504/00	Rádio Tainaçã FM Ltda.	200.000,77	FM	97,373	99,737
53740.000514/00	Rádio FM Conquista Ltda.	181.000,00	FM	97,097	99,710
53740.000508/00	Rádio Pitanga FM Ltda.	180.000,00	FM	97,081	99,708
53740.000518/00	Comunicações JM Ltda.	157.500,00	FM	96,664	99,666
53740.000516/00	Rádio Canoas FM Ltda.	150.000,00	FM	96,497	99,650
53740.000517/00	Alto da Colina FM Ltda.	51.000,00	FM	89,698	98,970
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	35.190,00	FM	85,070	98,507

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Reserva/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000520/00	Rádio Reserva FM Ltda.	219.388,00	FM	97,721	99,772
53740.000519/00	Rádio Ortigueira Ltda.	123.000,00	FM	95,935	99,593
53740.000521/00	Rádio Clube Reservense Ltda.	61.188,00	FM	91,828	99,183
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	35.274,00	FM	85,825	98,583
53740.000498/00	Rádio Diocesana Ltda.	128.000,00	FM	96,094	95,559

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s) I e II.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 036/2009-CEL/MC, Localidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.007816/10	Cataia FM Ltda.	906.000,00	FM	95,01543	99,50154
53000.007811/10	Rio Bonito Comunicações Ltda.	658.000,00	FM	93,13675	99,31368
53000.007818/10	Rádio Liderança FM Ltda.	382.020,00	FM	88,17859	98,81786
53000.007813/10	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	333.035,00	FM	86,43981	98,64398
53000.007812/10	JGR Telecomunicações Ltda.	313.000,00	FM	85,57183	98,55718
53000.007815/10	Rádio Jovem Prata Ltda.	302.000,27	FM	85,04632	98,50463
53000.007814/10	Rádio Anpelar Ltda.	222.000,00	FM	79,65758	97,96576
53000.007810/10	Rádio 90,1 FM Ltda.	102.000,00	FM	55,72533	95,57253

ANEXO II

Concorrência n.º 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008528/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	1.500.000,00	FM	92,11271	99,21127
53000.008534/10	VCP Comunicações Ltda.	987.412,00	FM	88,01824	98,80182
53000.008530/10	Rádio Monte Sião Ltda.	721.500,00	FM	83,60231	98,36023

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II, III e IV.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Capela/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.013924/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.013911/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.013920/10	100,00000	CLASSIFICADA
Mega FM Ltda.	FM	53000.013915/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.013913/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.013912/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.01323/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocun Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.13926/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umbaúba/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.014326/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.014328/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.014335/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014325/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.014331/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.014329/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014650/10	100,00000	CLASSIFICADA
Moraes Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.014655/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Max de Comunicações Ltda.	FM	53000.014658/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sintoniu Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	FM	53000.014660/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.015295/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio a Voz do Vale Paranapanema Ltda.	FM	53000.015296/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda.-ME	FM	53000.015297/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rota Comunicação Ltda.	FM	53000.015298/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocun Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.015299/10	100,00000	CLASSIFICADA
Moraes Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.015300/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015301/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.015303/10	100,00000	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para ressuprimento do Almoxarifado. Total de Itens Licitados: 00096 . Edital: 27/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - sobreloja. Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/05/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 26/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato APC nº 008/2008-Anatel; Data de Assinatura: 14/04/2010; Contratada: I4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA; Vigência: 23/04/2010 a 22/04/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Processo nº 53500.005848/2007.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010042700141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53600.008528/2010 a documentação a seguir constituída de 08 folhas, que assim numerei: 93 a 100

Data: 11 / 05 / 2010

Nome:

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Processos

x

Avalie este serviço:

Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

Votar

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Min. das Comunicações
Fls: 96
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA ME

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA ME".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 10/05/2010 às 15:14:07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Bem-vindo ao novo site acessível do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Min. das Comunicações
Fls.
Rubrica

Logon | Cadastre-se | Ir direto para conteúdo

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nº de CPF/CNPJ

Página sem formatação TRF> Consulta> Consulta Processual> Número do CPF/CNPJ

Página de Resultados

Mensagem

Nenhum processo encontrado para CPF/CGC informado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.402.918/0001-18

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.402.918/0001-18".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 10/05/2010 às 15:15:42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: RJ

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Bom Jardim							
(Concorrência: 39/2009)	22S090700	42W251000	217			C	

Usuário: - **Data: 10/05/2010** **Hora: 15:17:57**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMFERE COM O ORIGINAL 24 NOV 2010

CEL das Comunicações Fls. 59 Rubrica

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea "d" – certifico que não restaram no processo n.º **53000.008528/2010 – V.P.D EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2010.

ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em, 11 de MAIO de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

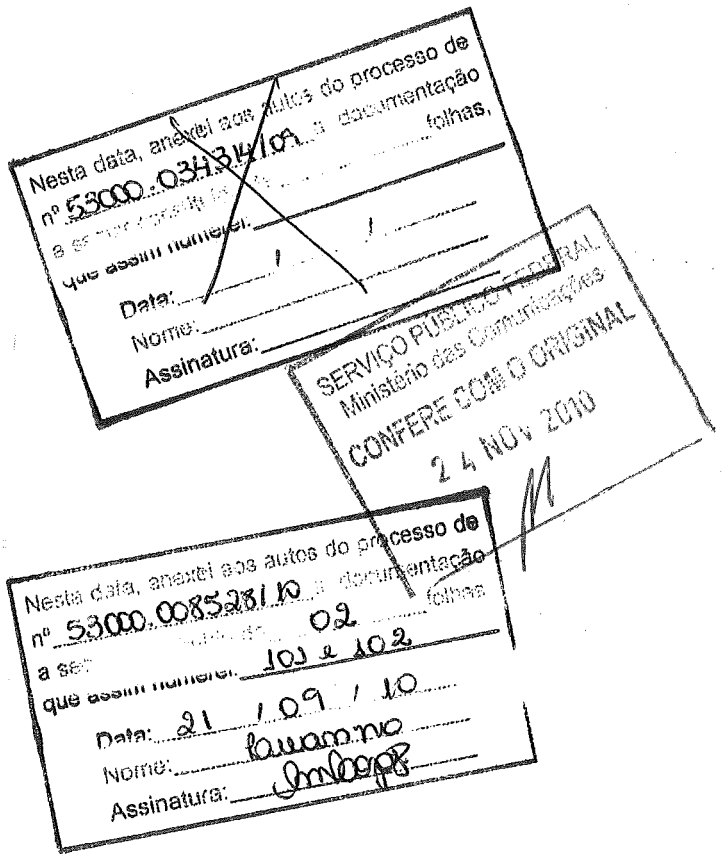
Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.034344/09
folhas,
Data:
Nome:
Assinatura:
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010
Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.008528/10
documentação
folhas
02
101 a 102
Data: 21 / 09 / 10
Nome:
Assinatura:

CONJUR
Fls. 101
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA Nº 1753 - 2.17/2010/GBA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 039/2009

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034314/2009-19

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 039/2009-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Bom Jardim/RJ. Pela **homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto à licitante **V.P.D. Empresa de Radiodifusão LTDA.** declarada vencedora para a localidade supracitada.

Senhora Coordenadora-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da n.º 039/2009-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Bom Jardim/RJ.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
>
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria

lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Dessa forma, analisando a Concorrência nº n.º 039/2009-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Bom Jardim/RJ., certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **V.P.D. Empresa de Radiodifusão LTDA.**

7. Diante do exposto, opinamos pela **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa **V.P.D. Empresa de Radiodifusão LTDA.** declarada vencedora para a localidade supracitada. Atente-se para o limite do Decreto-lei 236/67.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Brasília, 10 de setembro de 2010.

GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 13 / 09 /2010.

Camila Lorena L S Medrado
Camila Lorena Lordelo Santana Medrado
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro.
Em 21 / 09 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

CONJUR
Fls. 102
Rubrica
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2010.

Acolho a **NOTA Nº 1753 – 2.17/2010/GBA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTE VENCEDORA**	Nº PROCESSO
039/2009	**RJ**	**BOM JARDIM**	**FM**	**V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA**	**53000.008528/10**

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.008528/10 a documentação a seguir com 02 folhas, que recebeu os números 103 e 104

Data: 22 03 2010

Nome: Sergio

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

PUBLICADO NO D.O. DE 22/09/10

Ministério das Comunicações Fls. 103 Rubrica: CET

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 21 de setembro de 2010.

Acolho a **NOTA Nº 1753 – 2.17/2010/GBA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTE VENCEDORA**	Nº PROCESSO
039/2009	**RJ**	**BOM JARDIM**	**FM**	**V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA**	**53000.008528/10**

COMUNICAÇÕES
Fls. 104
Rubrica
Mat. 750

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 825, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo *em vista o que consta* do Processo Administrativos nº 53000.044936/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada à RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Toledo, Estado do Paraná, pela Portaria nº 257, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 270, de 2000, publicado no Diário Oficial da *União do dia 30 de dezembro de 2000*, mediante cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo ficarão constituído conforme consta nesta Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente.

Art. 4º Determinar que, após aprovação dos atos por este Ministério, se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional *nos termos* do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.052154/2008, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santarém, Estado do Pará, o canal 22 (vinte e dois) correspondente à faixa de freqüência 518 - 524 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 21 de setembro de 2010

Acolho a NOTA Nº 1757-2.17/2010/RPF/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja TORNADO SEM EFEITO o despacho referente à Homologação da Concorrência nº 025/1998-SSR-MC, para a *localidade* de Catanduvas, no Estado do Paraná, bem como a Portaria nº 2811 (DOU de 17 de dezembro de 2002) em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do processo nº 2003.70.00.044163-9, da Seção Judiciária do Paraná. Em consequência, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo *Edital*.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
025/1998	PR	CATANDUVAS	FM	SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000332/98

Acolho a NOTA Nº 1731-2.17/2010/RPF/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão, desta decisão, determino que seja TORNADO SEM EFEITO o despacho referente à Homologação da Concorrência nº 025/1998-SSR-MC, para a localidade de Rio Negro, no Estado do Paraná (DOU de 11 de junho de 2002), em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do processo nº 2002.70.00.033389-9, da Seção Judiciária do Paraná. Em consequência, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
025/1998	PR	RIO NEGRO	FM	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	53740.000333/98

Acolho a NOTA Nº 1753 - 2.17/2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
039/2009	RJ	BOM JARDIM	FM	V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	53000.008528/10

RETIFICAÇÃO

Na *Portaria* nº 816, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2010, no art. 1º, onde se lê, "posteriormente transferida à SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 216, de setembro de 2009.", deve-se ler, "posteriormente transferida à SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 721, de setembro de 2009".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.929, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.015101/2008. Aprovar a posteriori a *transferência do controle direto da Cunha & Duarte LTDA. ME*, CNPJ nº 09.533.831/0001-01, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, para a Sra. Maiara Ferreira Cunha., CPF nº 022.465.361-03. A aprovação da Anatel não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra *submetida perante outros órgãos*.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 9 de janeiro de 2009

Processos nº 53500.020043/2006
Nº 109 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, CNPJ/MF Nº 71.208.516/0001-74, Concessionária do STFC no Setor 33 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pela Superintendente de Universalização por meio do Despacho nº 1588/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 4 de junho de 2008, nos autos do processo em *epígrafe*, instaurado para averiguação do cumprimento da meta estabelecida no art. 8º, inciso III, do Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1.998, decidiu, em sua Reunião nº 506, de 11 de dezembro de 2008, conhecer do Recurso, para, no mérito dar a ele parcial provimento, para *aplicar a sanção de* advertência para a infração correspondente ao TUP que foi encontrado fora da distância regulamentar, dentro de uma creche, e aplicar a sanção de multa no valor de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) para a infração correspondente ao TUP que foi encontrado fora da distância regulamentar, numa nova área urbana da *localidade*, pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 581/2008-GCAB, de 4 de dezembro de 2008.

Em 10 de dezembro de 2009

Processo nº 53560000816200 3
Nº 8.702 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração, interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0015-74, Concessionária do *Serviço Telefônico Fixo Comutado* (STFC), no Setor 11, do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 4398/2008-CD, de 29 de outubro de 2008, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 544, realizada em 12 de novembro de 2009, *conhecer do Pedido de Reconsideração para*, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 586/2009-GCER, de 6 de novembro de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Em 23 de março de 2010

Processo nº 53545001004200 4
Nº 1.954 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração, interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0329-32, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 23, Região II, do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 888/2008-CD, de 24 de março de 2008, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do cumprimento da meta estabelecida no art. 4º do Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 551, realizada em 4 de fevereiro de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 054/2010-GCER, de 29 de janeiro de 2010.

Em 24 de maio de 2010

Processo nº 53500.006566/2007
Nº 4.041 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, Concessionária e Autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa *Distância Nacional* e Internacional, Região III, Setor 31 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão do Conselho Diretor, que manteve os termos do Despacho do Superintendente de Serviços Públicos que lhe aplicou sanção de multa no valor total de R$ 11.184,41 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nos autos do Processo n.º 53500.006566/2007, decidiu, em sua Reunião n.º 562, realizada em 6 de maio de 2010, não conhecer do Pedido de Reconsideração, mantendo os termos da decisão contida no Despacho n.º 8.499/2009-CD, de 3 de dezembro de 2009, pelas razões e fundamentos presentes na *Análise n.º 134/2010-GCJV, de 27 de abril de 2010.*

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

Em 13 de agosto de 2010

Nº 7.049 - Processo n.º 53532.001429/2007 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, *no uso de suas atribuições legais*, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0014-93, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 8 do Plano Geral de Outorgas - PGO, em *face de decisão* proferida pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 2.175/2010-CD, de 29 de março de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 572, realizada em 22 de julho de 2010, conhecer do Pedido, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 281/2010-GCJV, de 15 de julho de 2010.

Em 21 de setembro de 2010

Processo nº 53500.003600/2009.
Nº 8.587 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando que o objetivo da Consulta Pública nº 34, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2010, que trata da proposta relativa ao Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado em regime público - *PGMU-III*, para o período de 2011 a 2015, é de grande relevância aos interessados, mostrando-se importante sua efetiva participação apresentando contribuições que consistem em subsídios necessários à ação regulatória da Anatel e considerando os pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelas entidades e o prazo para o *PGMU-III entrar em vigor* a partir de 1º de janeiro de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, por meio de Circuito Deliberativo nº 1.810/2010, de 17 de setembro de 2010, com fundamento na Análise nº 422/2010-GCJV, de 17 de setembro de 2010, prorrogar os prazos para manifestação da Consulta *Pública nº 34, de 1º de setembro de 2010*, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Consulta Pública, disponível na Internet http://www.anatel.gov.br, para até às 24h do dia 2 de outubro de 2010 e por meio de carta, fax ou correspondência eletrônica para até às 18h do dia 30 de setembro de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/11/10
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR Moisés

Ministério das Comunicações SCE Fls. 105 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1153 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008528/2010, Concorrência nº 039/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à V.P.D EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 106
Rubrica

do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.018788/2009-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ADENILSON BEATRIZ THIAGO - SERVIÇOS DE VISTORIA, CNPJ - 10.474.877/0002-59, situada no Município de Ibiúna-SP, na Rod. Tancredo Neves, 1100 - Jardim Nova Ibiúna, CEP 18.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Ibiúna e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alumínio e Vargem Grande Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020058/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J D VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.851.197/0001-26, situada no Município de Conselheiro Lafaiete - MG, na Rua Senador Milton Campos, 709 - Angélica, CEP 36.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Conselheiro Lafaiete no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.041140/2010-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SRM VISTORIA INSPEÇAO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 12.045.307/0001-98, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Independência, 44, Qd. C, Lt. 28 - Vila Viana, CEP 74.635-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Simão, Mazargão, Corumbaíba, Santa Helena e Paranaíba no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.010544/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITRANS ITU VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.704.986/0001-34, situada no Município de Itu - SP, na Av. Nove de Julho, 688 Jardim Padre Bento, CEP 13.313-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.003459/2009-31, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.965.074/0004-17, situada no Município de Olímpia - SP, na Rua João Forti, 81 - CECAP, CEP 15.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Olímpia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Icém e Severínia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.035507/2010-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica KOIKE & MATSUMURA OSASCO PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 11.404.251/0001-58, situada no Município de Osasco- SP, na Av. das Flores, 1363 - PL 18 Q 80 - Jardim das Flores, CEP 06.110-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.044881/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.038088/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S.A, pela Portaria nº 721 de 12 de dezembro de 1969, renovada pela Portaria nº 632, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 258, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Canari Participações S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000332/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Catanduvas, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000333/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Fundação João XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008528/2010, Concorrência nº 039/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 24 de novembro de 2010

Processo nº 53000.073838/2006.
Adoto a NOTA nº 1232 - 3.38 / 2009/JGH/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Conheço do recurso e lhe nego provimento. Encaminhe-se o feito ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de dar ciência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nova Russas, Estado do Ceará, da decisão proferida no recurso impetrado perante o Ministro das Comunicações. Publique se. Registre-se. Notifique-se.

Processo nº 53780.000171/1997.
Adoto o PARECER Nº 0913-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53780.000304/1997.
Adoto o PARECER Nº 0919-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010112500052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fls. 107
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.008528/10**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1153, de 23 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 83 /2010/GM-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00908 2010
- 53000.008528/2010

MC 00909 2010
- 53740.000332/1998

MC 00910 2010
- 53770.000636/2001

MC 00911 2010
- 53740.000333/1998

MC 00912 2010
- 53000.055027/2009

MC 00913 2010
- 53000.022929/2007

MC 00914 2010
- 53000.041555/2009

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Ministério das Comunicações SCE Fls 109 Rubrica

DESPACHO Nº 573 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53000.008528/2010
Concorrência nº: 039/2009-CEL/MC
Serviço : Freqüência Modulada
Interessada : V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda.-ME
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.008529/2010 a documentação a seguir constituída de 04 folhas, que assim numerei: 110 a 113

Data: 17 / 03 / 2011

Nome: William de Souza Lavrio

Assinatura:

Comunicações Fls. 110 Rubrica 730

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
217	V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSAO LTDA	RJ	Bom Jardim	FM	C		

Usuário: - **Data: 14/03/2011** **Hora: 10:53:49**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

111

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Participação do Sócio - ALICE BRIZOLLA ALBERTASSI

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	RJ	Volta Redonda	RADIO ENERGIA LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

Ministério das Comunicações
Destaques do Governo

Comunicações Fls. 112
BOM DIA

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA
Sistemas Interativos

Menu Principal
SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*
internet tela | menu ajuda

Dados da consulta
Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: FERNANDO MARTINS

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações Fls. 113 Rubrica CEL 730

CONCORRÊNCIA : 039/2009-CEL/MC

PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.008528/2010 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 059 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 039/2009-CEL/MC, na qual a V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada, no Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 110/112, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

mml/CEL

15/03/2011

CONJUR
Fls. 114
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 063/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.008528/2010 (cópia 1)
Interessado: VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA/ Nº 1753-2.17/2010/GBA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.101, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00220 2011
- 53000.014655/2010

MC 00221 2011
- 53000.015303/2010

MC 00222 2011
- 53710.000239/2002

MC 00223 2011
- 53830.000056/1999

MC 00224 2011
- 53710.001698/1998

MC 00225 2011
- 53000.008424/2002

MC 00226 2011
- 53710.000240/2002

MC 00227 2011
- 53000.000117/2002

MC 00228 2011
- 53000.059524/2009

MC 00229 2011
- 53000.023478/2007

MC 00230 2011
- 53000.008528/2010

MC 00231 2011
- 53000.005957/2010

MC 00232 2011
- 53000.023298/2008

MC 00233 2011
- 53000.007120/2002 - vol. I e II

MC 00234 2011
- 53000.060199/2009

MC 00235 2011
- 53000.085647/2006

MC 00236 2011
- 53000.023187/2008 - vol. I e II

MC 00237 2011
- 53000.045079/2007

MC 00238 2011
- 53000.008890/2006 - vol. I e II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

TVR - 688-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 039/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

1 DO OBJETO

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 DAS PENALIDADES

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 039/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Bom Jardim - RJ, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 236.618,61 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Bom Jardim - RJ pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 217 (duzentos e dezessete); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;

c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.° 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto n° 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção "positiva" em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica;** **Qualificação Econômico-Financeira;** **Regularidade Fiscal.**

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 2:** **Proposta Técnica.**

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço:	*(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente:	*(indicar a Razão Social)*
Conteúdo:	
Conjunto 3: **Proposta de Preço pela Outorga.**	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **"HABILITADA" e "NÃO HABILITADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **"CLASSIFICADA"** e **"NÃO CLASSIFICADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P1 = 65{,}0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:
%T1 = T1 x 100 / 1440
T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P2 = 65{,}0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:
%T2 = T2 x 100 / 1440
T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:
%T3 = T3 x 100 / 1440
T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)]$, para $9 \leq T4 \leq 36$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4) pontos.

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)

PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

Legenda:
PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:
VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) alterarem a verdade dos fatos;

c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;

d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1° da Portaria de n.° 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente:_____

CNPJ: _____ Data: _____/_____/_____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º ____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/__- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__- CEL/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Permissionária

Testemunhas:

_____	_____

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.